



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
30 DE AGOSTO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.442

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	30
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
CONVÊNIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	33
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	34

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.477/2019**

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidas as seguintes isenções:

I - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, indicado no subitem 16,01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, incidente estritamente sobre a prestação do serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, explorado mediante concessão municipal;

II - da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída pela Lei nº 7.394, de 28 de dezembro de 2007, com redação dada pela Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, devida pelas empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, explorado mediante concessão municipal.

§ 1º As isenções previstas neste artigo passam a vigorar a partir da data de publicação da presente Lei, com prazo certo até 31 de dezembro de 2022, e em função das condições estabelecidas nos parágrafos seguintes deste artigo.

§ 2º Para os exercícios de 2021 e 2022, as isenções de que trata esta Lei serão efetivadas no mês de dezembro de 2020, por despacho da autoridade administrativa competente, em processo administrativo no qual fique evidenciada a manutenção da equação econômico-financeira que justificou a concessão das isenções de que trata esta Lei.

§ 3º O despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração do mês de dezembro de 2020, cessando, automaticamente, os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 4º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Durante o prazo indicado no §1º do art. 1º desta Lei deverão ser feitas avaliações pela autoridade administrativa competente, para verificar se as condições, parâmetros e variáveis, considerados nos estudos de realinhamento tarifário e que fundamentaram a concessão da isenção prevista nesta Lei, justificam a manutenção ou não do benefício.

Parágrafo único. Comprovado que não se justifica a manutenção do benefício, a isenção será, imediatamente, revogada por lei municipal, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sob pena de sua responsabilidade.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, mediante republicação do Quadro "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita", que integra o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei, as receitas acessórias relacionadas à exploração de publicidade no serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, explorado mediante concessão municipal, pertencerão integralmente ao Município de Salvador.

Art. 5º Os ônibus novos utilizados no transporte coletivo municipal, doravante à publicação da presente Lei, deverão ser equipados com ar condicionado.

Art. 6º A Câmara Municipal de Salvador criará uma Comissão Especial, à qual competirá acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento do contrato de concessão das empresas em vigor, alterado pelo Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

§ 1º À Comissão Especial caberá, no prazo de seis meses, após a análise de todos os aspectos apresentados, sugerir alterações, propor eventuais ajustes e, respaldada em sua competência institucional, adotar as medidas legislativas que entender oportunas e necessárias.

§ 2º Os membros da Comissão Especial serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 31.406 de 29 de agosto de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.406/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.91	0.1.01	19.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		19.000,00
SUB-TOTAL				19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00

DECRETO Nº 31.407 de 29 de agosto de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.407/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.91	3.000.000,00	
	08.244.0004.241700	3.3.90.39	0.1.91		3.000.000,00
SUB-TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 31.408 de 29 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.408/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECSIS	18.126.0016.250433	3.3.90.40	0.1.00	73.000,00	
	18.126.0016.250433	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
	18.541.0016.253400	3.3.90.30	0.1.00		18.000,00
	18.542.0016.253500	3.3.90.39	0.1.00		35.000,00
SUB-TOTAL				73.000,00	73.000,00
430003-CODESAL	15.126.0016.250432	4.4.90.52	0.1.00	5.000,00	
	15.126.0016.250432	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00
543002-FGM	13.391.0008.113200	3.3.90.36	2.1.00	53.000,00	
	13.391.0008.113200	3.3.90.47	2.1.00	11.000,00	
	13.392.0008.136400	3.3.90.39	2.1.00		64.000,00
SUB-TOTAL				64.000,00	64.000,00
TOTAL GERAL				142.000,00	142.000,00

DECRETO Nº 31.409 de 29 de agosto de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.409/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.126.0016.250414	4.4.90.52	0.1.17	100.000,00	
	15.126.0016.250414	3.3.90.40	0.1.17		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 31/05/2019, publicado no DOM de 01 a 03/06/2019, referente a nomeação de CLÁUDIO GUIMARÃES,

Onde se lê:

Nomear **CLÁUDIO GUIMARÃES**,

Leia-se:

Nomear **CLÁUDIO LUIS SILVA GUIMARÃES**,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 048/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora do Município, EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES, matricula 3097156, para substituir a Procuradora ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA, matricula 3097142, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Administrativa Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 16/09/2019 A 30/09/2019.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

Interessado: LUIZA MIRIAM MOREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 592.749-8)

Processo nº: 49262/2019
Interessado: MARIA DE FATIMA VIEIRA PINTO
(Inscrição imobiliária nº 631.022-2)

Processo nº: 49195/2019
Interessado: ROGÉRIO SILVA CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 590.180-4)

Processo nº: 50264/2019
Interessado: ROSALIA DOS SANTOS TELES
(Inscrição imobiliária nº 590.159-6)

Processo nº: 48508/2019
Interessado: ROSETTE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 592.755-2)

Processo nº: 48249/2019
Interessado: VALDEJANE CONCEIÇÃO SÃO PEDRO BORGES
(Inscrição imobiliária nº 573.478-9)

Salvador, 29 de agosto 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 46635/2019
Interessado: ALVACI SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 592.569-0)

Processo nº: 44138/2019
Interessado: ANTONIO REIS FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 591.967-3)

Processo nº: 48443/2019
Interessado: CID DOS SANTOS FERNANDES
(Inscrição imobiliária nº 568.469-2)

Processo nº: 50491/2019
Interessado: EDSON XAVIER SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 618.751-0)

Processo nº: 48129/2019
Interessado: FLAVIO CHAVES PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 592.637-8)

Processo nº: 50470/2019
Interessado: GELIVALDO FERREIRA DE SOUZA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 566.344-0)

Processo nº: 48785/2019
Interessado: IVONETE MARINHO CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 573.515-7)

Processo nº: 50436/2019
Interessado: JACILENE CERQUEIRA FERNANDES
(Inscrição imobiliária nº 592.033-7)

Processo nº: 50361/2019
Interessado: JAIR DAMÁSIO BITTENCOURT
(Inscrição imobiliária nº 592.640-8)

Processo nº: 49817/2019
Interessado: JOSENALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 592.667-0)

Processo nº: 45059/2019
Interessado: KARINA CRISTO DE SOUZA REIS
(Inscrição imobiliária nº 592.536-3)

Processo nº: 50084/2019
Interessado: LOUISE SOUZA SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 565.328-2)

Processo nº: 49182/2019

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 50341/2019
Interessado: DELMAÍ GOMES DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 373.580-0)

Processo nº: 18243/2019
Interessado: EDITE DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 419.695-3)

Processo nº: 50092/2019
Interessado: EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 379.606-0)

Processo nº: 43708/2019
Interessado: ELIESER DE JESUS DIAS
(Inscrição imobiliária nº 355.652-2)

Processo nº: 29143/2019
Interessado: JOSE MILTON VIEIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 347.323-6)

Processo nº: 49179/2019
Interessado: JUCINEIA MARIA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 441.713-5)

Processo nº: 49605/2019
Interessado: LÍCIA MARINHO SANTIAGO SENA
(Inscrição imobiliária nº 387.448-6)

Processo nº: 49989/2019
Interessado: MARGARIDA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 532.911-6)

Processo nº: 48426/2019
Interessado: MARIA AMARAL BARROZO
(Inscrição imobiliária nº 360.809-3)

Processo nº: 49061/2019
Interessado: MARIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.670-8)

Processo nº: 49315/2019
Interessado: MARIA DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO
(Inscrição imobiliária nº 387.298-0)

Processo nº: 50465/2019

Interessado: MARIA MARQUES DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 279.162-5)

Processo nº: 49867/2019

Interessado: OLDEMAR DE CASTRO DOURADO
(Inscrição imobiliária nº 375.577-0)

Processo nº: 48795/2019

Interessado: OSVALDO DE SOUZA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 419.762-3)

Processo nº: 50463/2019

Interessado: SONEIDE SILVA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 364.836-2)

Salvador, 29 de agosto 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 25600/2019

Interessado: POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 323.637-4, 506.161-0 e 569.426-4)

Salvador, 28 de agosto de 2019.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BAHIANA SISAL LTDA- ME
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	510705-5
CPF DA CONTRIBUINTE	15.114.796/0001-80
PROCESSO Nº.	12043/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, POR FALTA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 962.788,25 EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIA JOSÉ PEDREIRA DE FREITAS MARTINS CATHARINO
REQUERENTE	SIND TRAB IND CERV E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA BAHIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	160351-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.505.854/0001-71
PROCESSO Nº.	5694/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 478.410,17 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATON ENGENHARIA E COMERCIO - EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO DANGREMON, OAB/BA 13.854, E OUTROS.
CGA	061.636/001-87
CNPJ	16.347.049/0001-55
PROCESSO N.	13429/2019
2NFL Nº	33.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 14.06.15.03.31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/12/2013: ARTIGOS 104, OBS. ART. 105 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013: PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO ARAUJO NOBRE
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	651.854-0
CPF/CNPJ	157.019.725-34
PROCESSO N.	6.189/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 37.193,64, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	INAIA BITTENCOURT DA COSTA BEZERRA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	861.389-3
CPF/CNPJ	482.454.295-20
PROCESSO N.	6261/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 131.202,54, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NORCOM SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÃO S.A.
REQUERENTE	NOGUEIRA REIS ADVOGADOS E OUTROS OAB 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	259.476-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.015.151/0001-65
PROCESSO Nº.	15.030/2015
NL-NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. O PRINCÍPIO DA SINGULARIDADE, TAMBÉM DENOMINADO DA UNICIDADE DO RECURSO, OU UNIRRECORRIBILIDADE CONSAGRA QUE, PARA CADA DECISÃO A SER ATACADA HÁ UM ÚNICO RECURSO PRÓPRIO E ADEQUADO PREVISTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO. TAMPOUCO SE ADMITE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, VISTO QUE O RECORRENTE SE UTILIZOU DO RECURSO CORRETO (RESPEITO À FORMA) PARA IMPUGNAR A DECISÃO MONOCRÁTICA. INADMISSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REPETIDOS PARA MESMA DECISÃO. O SEGUNDO RECURSO OFERECIDO EM FACE DE UM PRIMEIRO JÁ ADMITIDO HÁ DE SOFRER A PRECLUSÃO CONSUMATIVA
--------------------	---

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ CARLOS CORREA DE ANDRADE FILHO - OAB/RJ 93.420, LEANDRO VILAS BOAS BORGES OAB/BA 41.937, MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	276.143-2
CPF/CNPJ	10.417.560/0001-08
PROCESSO N.	15.487/2015
NL	IPU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, DE R\$ 7.110.723,08. O CONTRIBUINTE/IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS E PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. AS ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS NÃO SÃO OBJETO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE JULGADOR FISCAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISO V, ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES. IN/SEFAZ/DRM 12/2015.

CONTRIBUINTE	EDUARDA ALEXANDRINA DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	889196-6
CPF DA CONTRIBUINTE	891.529.305-30
PROCESSO N.º	5520/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, POR FALTA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, PARA R\$ 166.167,20, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	KARINA PEREIRA PINTO
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	306.396-8
CPF/CNPJ	426.449.845-72
PROCESSO N.º	2954/2015
NL	IPU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AUGUSTO SACRAMENTO INFORMÁTICA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	205.209/001-25
CNPJ.	04.546.571/0001-87
PROCESSO N.	18810/2019, 30179/2019,
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PENDÊNCIA FISCAL IRRESOLVIDA. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V E/OU XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs.

CONTRIBUINTE	REIMÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	--
CNPJ.	13.926.470/0002-77
PROCESSO N.	13272/2019
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA CADASTRAL. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V E/OU XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs.

CONTRIBUINTE	NILTON COSTA BRITO - ME
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO (A)	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	435.063/001-02
CNPJ.	16.894.097/0001-63
PROCESSO N.	17684/2019
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: ART. 16, § 6º E ART. 17, INCISO V E/OU XVI DA LC Nº 123/2006, E ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, MAIS ART. 15, INCISO XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/211, BEM COMO A PORTARIA 044/2013. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ERICO DE SANTANA
REQUERENTE	041.632.145-3
INSC. IMOBILIÁRIA	897.035-1
CPF/CNPJ	041.632.145-3
PROCESSO N.	6.996/2017
NL	IPU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$168.273,48, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	JANE MARTA DIAS SILVA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	920.160-2
CPF/CNPJ	577.130.815-3
PROCESSO N.	7.368/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 156.090,70, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ALTINA MARIA DE SOUSA
REQUERENTE	ROSEMARY CHAGAS DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	881061-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	536.238.605-06
PROCESSO N.º.	9859/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUIDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 169.107,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA EUGÊNIA CRUZ
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	38597-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	109.131.655-49
PROCESSO N.º.	9104/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERA-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 PARA R\$ 180.666,96 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE JONAS BARBOSA NETO
REQUERENTE	JORGINA DE JESUS BARBOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	295342-0
CPF DA CONTRIBUINTE	079.287.855-87
PROCESSO N.º.	9515/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, PARA R\$ 243.983,25, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	HÉLIO ORTEGA ARRUDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	649000-0
CPF DA CONTRIBUINTE	686.866.768-04
PROCESSO N.º.	17432/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. POR FALTA DE PROVAS MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, PARA R\$ 66.182,32, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC
CONVITE

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA
PROCESSO N.º	8850/2018
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398)
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO. CASO ENTENDA NECESSÁRIO EFETUAR JUNTADA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ A MANIFESTAÇÃO SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE APÓS O PRAZO SOLICITADO, CASO O CONTRIBUINTE NÃO COLACIONE NOVOS DOCUMENTOS AOS AUTOS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	LEAO ENGENHARIA LTDA
PROCESSO N.º	6170/2017
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398)
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO. CASO ENTENDA NECESSÁRIO EFETUAR JUNTADA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ A MANIFESTAÇÃO SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE APÓS O PRAZO SOLICITADO, CASO O CONTRIBUINTE NÃO COLACIONE NOVOS DOCUMENTOS AOS AUTOS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

MARIA AMALIA COELHO
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 373/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e conforme Processo SEMGE nº 5878/2019,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para o da Secretaria Municipal de Saúde - SMS o cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, provido pela Servidora Lara de Souza e Andrade Lins e Silva, matrícula 3091403.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
4030/2019-SEMG	JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES	2º

Salvador, 26 de agosto de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 390/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARCIA REGINA VASCONCELOS DE JESUS DOS ANJOS matrícula nº 3040821, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITENCOURT.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 391/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA, matrícula nº 3081604, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0547 - MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 392/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JACIARA CARVALHO BEBE HABIBE matrícula nº 3081607, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0523 - MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 393/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 344/2019, publicada no DOM de 06/08/2019, a exoneração da servidora, VILMA PEREIRA REBOUCAS, matrícula 3021380, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 0349 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 394/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
GEOISA AMORIM CARVALHO	3.081.674	0143 - ESCOLA MUNICIPAL SOROR JOANA ANGELICA	0141 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	2º	13/03/19

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
PRICILA VIEIRA DE OLIVEIRA	3.127.863	0336 - ESCOLA MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA	0101 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA	3º	12/08/19

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JAQUELINE SOUSA SANTOS PITA	3.115.865	0540 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	1º / 2º	26/08/19

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
LILIAN RUTH SAMPAIO REZENDE	3.097.611	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	0159 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	1º	25/07/19

GR PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARTA MARIA FIGUEIREDO BRAGANCA LIMA	3.068.561	0823 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAO MARCOS	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	1º / 2º	21/08/19

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOAO DE JESUS CIPRIANO	3.068.571	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA	0823 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAO MARCOS	1º / 2º	13/08/19

PORTARIA Nº 397/2019

GR SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO	3.115.799	1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE	1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS	1º / 2º	19/08/19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 395/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
GIVANDETE EVANGELISTA DOS SANTOS	3.123.070	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO	1º	15/08/19
JACKELINE OLIVEIRA FERREIRA	3.098.368	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL	3º	23/08/19

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	3.123.697	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES	0530 - ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO NOLASCO	1º / 2º	22/08/19

GR SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
DINAH DE LIMA MOREIRA	3.121.626	0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	3º	04/02/19

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES	3.106.981	1002 - ESCOLA MUNICIPAL DE CANABRAVA	1001 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	1º	08/08/19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 396/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, CARLOS EDUARDO SANTOS BATISTA, matrícula 3091791, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0519 - MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora, CARMELITA NOLASCO RODRIGUES, matrícula 3113625, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0519 - MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 398/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, o servidor, CARLOS EDUARDO SANTOS BATISTA, matrícula 3091791, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0669 - MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 399/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, desde 11/06/2019 a servidora ADINA LIDIANE NOGUEIRA CERQUEIRA, matrícula 3113596, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0917 - MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 400/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
002/2018	04/01/2018	ANA LUCIA PEREIRA SANTANA	877.771	MATUTINO	VESPERTINO
002/2018	04/01/2018	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA	877.751	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 641/2019**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 162/2014 publicada no DOM nº 6.086 de 01 à 05/05/2014, que institui Grupo de Trabalho da Saúde para Enfrentamento da Violência e Promoção da Cultura da Paz,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Grupo de Trabalho da Saúde para Enfrentamento da Violência e Promoção da Cultura da Paz, os seguintes servidores;

Da Diretoria de Vigilância da Saúde

- a) Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
- Roseane Conceição Ribeiro de Oliveira - matrícula nº 978645 - titular;
- Ana Cláudia Muller Urpia - matrícula nº 3087388 - suplente.

Da Diretoria de Atenção da Saúde

- a) Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
- Adriana Cerqueira Miranda - matrícula nº 988596 - titular;
- Jenine de Oliveira Mendes - matrícula nº 3152420 - suplente.
- b) Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
- Anne Larissa Santiago de Maia - matrícula nº 991376 - titular;
- Djara Mahin Sacramento dos Santos - matrícula nº 990285 - suplente.
- c) Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde Psicossocial
- Allann da Cunha Carneiro - matrícula nº 992338 - titular;
- Jacira da Silva Barbosa - matrícula nº 989422 - suplente.
- d) Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel
- Aline Ribas Florêncio - matrícula nº 989642 - titular;
- Patrícia Dantas Lorens Braga - matrícula nº 989064 - suplente.

Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir da sua publicação no DOM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRTAES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
12978/2019	CARLA BENEVIDES ARAUJO SOUZA	3117132	CARLA BENEVIDES SOUZA AMISSI
17137/2019	TANIA TEODORO DA SILVA	3096290	TANIA TEODORO SILVA DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 300/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Osvaldo Ribeiro Brito, através do PR 39232/2019, de acordo com o Capítulo I, Artigos 188 a 190, bem como o Capítulo IV, Art. 200, da lei Complementar nº 01/91 que institui o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, por força do que consta nos autos do PF 10889/2019; pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 3010888, que a presidirá; Caroline Primitivo Matos Santos, mat. nº 3090180 e Glaucia Tatiane de Souza Caldas, mat. nº 3090188; e como suplentes João Ruy da Hora, mat. nº 3008195 e Paulo Aroldo Santos Franco,

mat. nº 30166833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 301/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispôs sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10839/2019 em 27/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-04**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MJA LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ 17.210.578/0001-75, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2573, Edifício Royal Trade, sala 1709, Parque Bela Vista, para **implantação de 14 Galpões Multiuso - Módulo 2**, em área de 40.877,99m², situado na Estrada de Campinas de Pirajá, Gleba B, BR 324, Pirajá, sob as coordenadas geográficas 12°54'45.63"S e 38°27'36.54"O; 12°54'43.60"S e 38°27'40.68"O e 12°54'34.48"S, 38°27'36.50"O; 12°54'37.27"S e 38°27'32.28"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

III. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

IV. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

V. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar após finalização das obras, relatório consubstanciado, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem). Se não forem aproveitados na própria obra, deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

IX. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

X. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas e privadas afetadas pelas obras;

XI. Realizar treinamento com os colaboradores da obra para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), encaminhando no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XIV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XV. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do supermercado;

XVI. Elaborar e Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA), voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando semestralmente após o início das obras, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 302/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-17186/2019 em 12/04/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-135**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-135, pelo prazo de 03 (três) anos, a qual fora publicada no Dom nº 6.682 de 22 de setembro de 2016, através da Portaria nº 352/2016 válida até 22 de setembro de 2019, com Licença de Alteração nº 2017/SEDUR/CLA/LA-004 publicada por meio da Portaria nº 318/2017, no DOM nº 6.938; em favor da **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Brotas, **para implantação de conjunto habitacional, enquadrado como Habitação de Interesse Social, denominado Condomínio Residencial Viver Salvador** pertencente ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), contemplando 500 unidades habitacionais, com área total do projeto de 76.304,26 m², localizado na Rua 2 de julho, nº 1.852, Areia Branca, nas Coordenadas Geográficas: Lat. 12°50'45,69" S e Long. 38°21'25,86" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção nas Áreas de Preservação Permanente (APP) adjacente ao empreendimento;
- II. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado da ART do profissional responsável;
- III. Encaminhar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado do comprovante de destinação dos resíduos e da ART do profissional responsável;
- IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, adotando sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- V. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

VI. Apresentar, após construção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), declaração da EMBASA assumindo a responsabilidade pela manutenção e operação do sistema;

VII. Sob hipótese nenhuma poderá avançar sobre o município de Lauro de Freitas;

VIII. Apresentar Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O mesmo deverá ser voltado para os funcionários da obra e deverá contemplar, prioritariamente, a importância da necessidade de respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP); segregação dos resíduos na fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos e o uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Encaminhar, semestralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

IX. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação e encaminhar, anualmente, acompanhado dos comprovantes da condicionante 5;

X. Somente realizar a supressão de árvores mediante a autorização emitida por esta SEDUR;

XI. Iniciar as obras do empreendimento somente após a emissão do Alvará de Construção emitido por esta SEDUR;

XII. Realizar imediatamente após a execução dos serviços de terraplanagem, medidas que visem a estabilização e recomposição dos taludes gerados, de forma a evitar o início de processos erosivos;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; g) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XV. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 303/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8532/2019 em 15/02/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-129**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-129, pelo prazo de 03 (três) anos, publicada no DOM nº 6.673 de 09 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 339/2016, com validade até 09 de setembro de 2019; em favor de **ECOPOSTOS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.420.464/0003-70, com sede na Avenida Professor Pinto de Aguiar, 650, Pituacú, **para atividade de Posto de venda de gasolina e outros combustíveis com tancagem de 90 m³**, localizado na Rua Professor Pinto de Aguiar, 650, Patamares, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°57'37,93"S 38°24'22,77"O, 12°57'37,31"S 38°24'22,73"O,

12°57'36.15"S 38°24'24.27"O, 12°57'36.37"S 38°24'24.85"O, 12°57'37.13"S 38°24'23.54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR/PMS, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Apresentar em Setembro de 2020, Setembro de 2021 e Maio de 2022, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, consubstanciados com os comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados; lâmpadas; pilhas; baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001;

VI. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente dos serviços de lubrificação para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VII. Apresentar em Setembro de 2020 e em Maio de 2022, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, apresentando em Setembro de 2020 e em Maio de 2022, relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando no período de: Março/2020, Setembro/2020, Março/2021, Setembro/2021 e Março/2022, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando no período de Março/2020, Setembro/2020, Março/2021, Setembro/2021 e Março/2022, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Dotar a área do entorno do tanque de armazenamento do óleo usado e/ou contaminado de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para a caixa separador de água e óleo conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo apresentar até Setembro de 2020, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória;

XV. Instalar câmara de contenção (SUMP's) envolta da descarga de óleo usado e/ou contaminado, devendo apresentar até Setembro de 2020, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória;

XVI. Realizar a reparação da caixa de concreto e metal em volta da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), com o objetivo de minimizar a dispersão de material em suspensão para a SAO, devendo apresentar até Setembro de 2020, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 304/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-46146/2017 em 06/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-182**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **Iplasa Indústria de Plástico Salvador LTDA**, inscrita no CNPJ 14.399.448/0001-34, com sede na Rua do Luxemburgo, s/n, Quadra O, Lote 72, Granjas Rurais Presidente Vargas, para operação da atividade de fabricação de embalagens plásticas, com capacidade instalada menor que 5.000 ton/ano, e 4.950 m² de área construída, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas Lat. 12°55'16,89" S e Long. 38°27'28,36" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Encaminhar anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devidamente assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, anexando todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, apresentando anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Priorizar a destinação do pó oriundo do processo de peneiragem/aglutinação para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de telhas;

IV. Condição dos resíduos em sacos ou recipientes, devidamente separados, identificados e dispostos em área coberta, dotada de piso impermeável e afastado dos produtos e matérias-primas;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, sendo terminantemente proibido o encaminhamento dos resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Continuar encaminhando o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

VIII. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA nº 01/90, com relação à emissão de ruídos;

IX. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mantendo-o sempre atualizado;

XI. Elaborar e manter atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo divulgar junto aos funcionários as medidas adotadas;

XII. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, mantendo em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XIV. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e

reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XV. Implementar Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR/PMS, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de embalagens plásticas, em ações de produção mais limpa adotadas pela empresa; aspectos relacionados às etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e, segurança do trabalhador. Apresentar, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações conforme estabelece o Termo;

XVI. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações no empreendimento, alteração de endereço, devendo abrir processo específico para tal fim.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 305/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-32356/2018 em 10/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-183**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **WF3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ 20.612.233/0001-52, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 1.171, Paralela, para implantação/operação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos veicular, com capacidade de armazenamento de 90 m³, em área de 1.912,91 m², no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'07,69"S e 38°26'30,90"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

Para a fase de implantação:

I. Manter à PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma de obras;

III. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes;

IV. Atender a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, apresentando trimestralmente após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, deslizamento de terra e material particulado durante as obras. Apresentar semestralmente após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

VI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Apresentar, semestralmente, relatório da implantação das medidas acompanhado pela ART do profissional responsável;

VII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados. Encaminhar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do

Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VIII. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

IX. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de construção civil;

X. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pela obra;

XI. Apresentar, antes do início da operação, notas fiscais dos tanques de armazenamento de combustíveis com fichas de acompanhamento e laudos de estanqueidade com ART do técnico responsável;

XII. Apresentar, antes do início da operação, Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

XIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), mantendo-o sempre atualizado;

Para a fase de operação:

XIV. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

XV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

XVI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

XVII. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

XVIII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluyente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da SAO;

XXI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 308/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-25173/2019, protocolado em 31/05/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-185**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0030-83, com sede na Rodovia BR 324, KM 618, Porto Seco, Pirajá, para operação, requalificação e construção de módulo vertical do **CEMITÉRIO DE BROTAS**, localizado na Rua Teixeira de Barros, s/nº, Campinas de Brotas, Brotas, em uma área total de 12.065,58 m², sob as Coordenadas Geográficas 1- 12°59'10,65"S e 38°28'39,00"O, 2- 12°59'11,88"S e 38°28'39,16"O, 3- 12°59'15,04"S e 38°28'40,33"O, 4- 12°59'13,95"S e 38°28'43,17"O,

5- 12°59'09.78"S e 38°28'41.27"O (Datum Sirgas 2000), com elevação média de 64 metros, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta Secretaria informada acerca de qualquer alteração da atividade, projeto e construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença;

II. Apresentar, antes do início das obras, Cronograma Físico da obra;

III. **Somente iniciar a obra após a emissão do Alvará de Construção, observando a legislação competente e as condicionantes do respectivo Alvará;**

IV. Apresentar, antes do início das obras, o projeto da Casa de Guarda Temporária dos Resíduos (restos de exumação e outros), devendo atender os padrões exigidos pela legislação específica vigente;

V. Apresentar, anualmente, Relatório com registros fotográficos da distribuição, treinamento e uso dos EPIs pelos funcionários, bem como o gerenciamento dos EPIs usados, tendo em vista que após o uso, estes são considerados como Resíduos Classe I (perigosos);

VI. Apresentar, anualmente, Relatórios com fotos das ações de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do responsável técnico, contendo as planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação destes para empresas devidamente habilitadas e licenciadas,

VII. **Acondicionar os Resíduos Classe I (perigosos) na Casa de Guarda Temporária dos Resíduos até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo nos relatórios de execução do PGRS as devidas comprovações de destinação e transporte;**

VIII. Apresentar o Projeto Paisagístico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável. O referido projeto deve estar adequado as características locais, contemplando utilização de indivíduos vegetais de porte arbóreo, arbustivo e gramíneas com prioridade para as espécies nativas do **bioma Mata Atlântica, conforme diretrizes constantes Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador**. Sugestão: fazer a arborização em jardineiras de concreto com espécimes e espécies de pequeno porte, localizadas nos cruzamentos dos caminhos;

IX. Solicitar a esta PMS/SEDUR, antes do início das obras, Autorização de Supressão da Vegetação (ASV);

X. Apresentar, durante o período de execução das obras, Relatório anual contendo as ações e medidas de controle de processos erosivos (carreamento de particulado), emissão de ruídos e material particulado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional competente;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso e manter e controlar o trânsito no local, devendo adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos;

XII. Apresentar, anualmente, durante a fase de operação, relatório com registros fotográficos do monitoramento, manutenção e limpeza periódica dos locais;

XIII. Realizar Treinamentos e Ações de Educação Ambiental e de Segurança direcionadas aos funcionários da obra, com foco na gestão de resíduos sólidos, contextualizando com a Lei Municipal nº 8.512/13 (que dispõe sobre a proibição de jogar lixo nos logradouros públicos do município de Salvador e Decreto Municipal nº 25.595/2014), a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), Resolução CONAMA nº 335/2003 e alterações e Gestão de uso da água.

Apresentar, anualmente, relatório com registros fotográficos, contendo cópia do material técnico adotado no referido treinamento e indicação dos profissionais responsáveis com os respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

XIV. Manter no canteiro de obras, **para fins de fiscalização, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; e o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando as recomendações nele existente;**

XV. **Seguir as exigências para cemitérios verticais, dispostas na Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas alterações.**

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 251/2019 da SEDUR, publicada no DOM Nº 7.409 de 17 de julho de 2019, tendo em vista o que consta no EX 591100000-615/2019:

Onde se lê: "...nº 160..."

Leia-se: "...nº 731..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602683	23100/19	TARCISIO SERGIO JESUS DA HORA	863.439.095-08	LIVIA KALID	R\$150,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602564	11161/19	GALIANO & GALIANO LTDA	14.955.264/0001-30	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
600325	22129/19	VARANDA DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	21.172.409/0001-65	VALDINELIA MOREIRA	R\$689,34
600837	17306/19	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	495.005.035-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$8.993,41
604669	15404/19	SRA. REGINA DA SILVA FIALHO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$415,20
607266	20572/19	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.415.110/0033-32	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.000,00
601560	20614/19	RIQUEISON DA FRAGA SOUZA	919.511.515-34	VALDINELIA MOREIRA	R\$103,80
602679	20042/19	ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA 01096590581	27.009.462/0001-26	VALDINELIA MOREIRA	R\$299,71
600643	20613/19	TIGRE 9 OTICAS EIRELI - ME	17.273.874/0005-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$289,72
605072	1935/19	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	63.503.007/0103-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$439,58

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601386	19579/19	S DANTAS E FILHOS LTDA	15.623.002/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
602682	21817/19	EDVAL ALVES NASCIMENTO FILHO 47311177553	29.648.914/0001-45	VALDINELIA MOREIRA	R\$310,39

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600313	785/19	CAIO FERNANDO DE SA	849.334.376-53	VIVIANE MIRANDA	R\$3.000,00
315335	6777/19	ALFIO ELIO CARLO NICOSIA - ME	25.136.929/0001-73	VIVIANE MIRANDA	R\$1.500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/08/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600843	26588/19	JUSCELINO DOS SANTOS ALVES	216.198.675-91	VIVIANE MIRANDA	R\$4.590,17

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 29 de AGOSTO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605208	17247/18	MARILIA LORDELO PASSOS	020.029.725-24	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
324171	17770/19	ANTONIO HENRIQUE MAIA DE AVELAR	961.226.415-53	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605612	20097/18	FRANCISCO GUILHERME FUJITA NETO	234.030.043-68	LIVIA KALID
323034	47452/18	C.B SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	08.246.257/0001-30	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/08/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602451	693/19	POSTO JARDIM ARMACAO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	29.102.319/0001-00	LIVIA KALID

Salvador, 29 de AGOSTO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N°7.441, fl. 13 de 29/08/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 16/08/2019, em nome de ADJANE RAMOS DA SILVA, onde se lê: **ADJANE RAMOS DA SILVA**, leia-se: **ADJANE RAMOS DA SILVA**.

Salvador, 29 DE AGOSTO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 110 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 29 de agosto de 2019.

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 110 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	0.1.24	5.300.000
TOTAL			5.300.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 111 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 29 de agosto de 2019.

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 111 /2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	65.209
TOTAL			65.209

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº308/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da “**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**”, apoiada pela Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **no dia 01 de setembro de 2019**, quando da realização do “**Ensaio - Desfile Cívico**”:

I - Proibição do estacionamento de veículos, das 04:00 às 11:00, no Largo do Campo Grande, lado direito da via que margeia a Praça 2 de Julho (trecho entre a lateral do Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro);

II - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, das 07:00 às 11:00, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande, trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória;

III - Desvio do tráfego de veículos oriundo do Vale do Canela e Corredor da Vitória, no Largo do Campo Grande para a Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas, **das 07:00 às 11:00**;

IV - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 07:00 às 11:00, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - Pista principal em frente ao Teatro Castro Alves);

V - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 07:00 às 11:00, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com transtorno do Espectro Autista e o Módulo Policial).

Art. 2º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **nos dias 06 e 07 de setembro de 2019**, quando da realização do “**Desfile Cívico**”:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19:00 do dia 06:

- BF 01 - Rua Clóvis Spínola / Av. Sete de Setembro;
- BF 02 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade (Instituto Geográfico e Histórico da Bahia);
- BF 03 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
- BF 04 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
- BF 05 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
- BF 06 - Ladeira da Praça / Rua do Saldanha;
- BF 07 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
- BF 08 - Rua do Sodré / Ladeira da Montanha;
- BF 09 - Rua Carlos Gomes / Rua Santa Theresa;
- BF 10 - Rua Carlos Gomes / Rua de acesso ao Largo Dois de Julho (PROCON);
- BF 11 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;
- BF 12 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
- BF 13 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
- BF 14 - Rua Carlos Gomes / Tv. Jonathas Abott;
- BF 15 - Rua Carlos Gomes / Largo dos Afritos;
- BF 16 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio Cesar;
- BF 17 - Rua Banco dos Ingleses / Av. Sete de Setembro (faixa à esquerda);
- BF 18 - Rua Prof. Américo Simas / Rua do Paraíso (banner informativo);
- BF 19 - Av. Vale dos Barris / Rua Clóvis Spínola (cilindro);
- BF 20 - Rua Presidente Kennedy / Rua Tenente Pires Ferreira (cilindros).

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06:00 do dia 07:

- BM 01 - Av. Euclides da Cunha / Rua Comendador Horácio Uripa junior;
- BM 02 - Av. Euclides da Cunha / Rua Amélia Rodrigues;

- BM 03 - Largo da Graça / Av. Princesa Leopoldina;
- BM 04 - Av. Princesa Leopoldina (acesso ao Vale do Canela);
- BM 05 - Rua da Graça / Rua 8 de Dezembro;
- BM 06 - Rua da Graça / Rua Teixeira Leal / Rua Flórida;
- BM 07 - Rua da Graça / Rua Eng. Souza Lima;
- BM 08 - Av. Sete de Setembro (Largo da Vitória);
- BM 09 - Rua Presidente Kennedy / Av. Sete de Setembro;
- BM 10 - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra);
- BM 11 - Largo do Campo Grande / acesso ao Vale do Canela;
- BM 12 - Av. Reitor Miguel Calmon / viaduto de acesso ao Campo Grande (SEMOB);
- BM 13 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;
- BM 14 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
- BM 15 - Rua Comendador José Alves Ferreira / Av. Leovigildo Filgueiras;
- BM 16 - Praça Lord Cochrane, acesso ao Garcia (SEMOB);
- BM 17 - Rua Forte de São Pedro (Semáforo);
- BM 18 - Rua Direita da Piedade / Rua Politeama de Baixo (TRANSALVADOR e SEMOB);
- BM 19 - Av. Sete de Setembro / Praça da Piedade;
- BM 20 - Ladeira de São Bento / Praça Castro Alves;
- BM 21 - Rua Chile / Rua do Tesouro;
- BM 22 - Ladeira da Praça / Viaduto José Gonçalves;
- BM 23 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (SEMOB);
- BM 24 - Ladeira da Montanha (parte baixa);
- BM 25 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Afritos;
- BM 26 - Rua Banco dos Ingleses (parte baixa);

III - Proibição do estacionamento de veículos, a partir de 00:00 do dia 07, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Rua Tenente Pires Ferreira (trecho entre a Rua Raul Drumond e a Rua Presidente Kennedy), Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses, Rua Baronesa de Sauípe (lado direito), Rua Direita da Piedade (trecho compreendido entre a Rua Clóvis Spínola e a Rua Politeama de Baixo), Largo dos Afritos;

IV - Proibição da circulação de veículos, a partir das 04:00 do dia 07, devido a passagem do “DESFILE CÍVICO”, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido ente a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Clovis Spínola, Largo dos Afritos;

V - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e coibir o estacionamento irregular, a partir das 00:01 do dia 07, conforme os locais especificados no Art.2º, Inciso III;

VI - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros);

VII - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça terão como opção de tráfego a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

VIII - Criar via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, a partir das 05:00 do dia 07;

IX - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Gamboa de Cima (trecho entre a Lateral do Quartel da PM até o imóvel de nº 57);

X - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Presidente Kennedy;

XI - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, nas seguintes vias: Ladeira da Montanha (contra-fluxo), Rua Conceição da Praia, Rua Chile (contra-fluxo), Ladeira da Praça, Ladeira de São Bento.

XII - Permitir o estacionamento dos veículos das Autoridades, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com transtorno do Espectro Autista até o imóvel de nº 208);

XIII - Área exclusiva para estacionamento dos guinchos a serviço da TRANSALVADOR, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Forte de São Pedro, lado direito (trecho compreendido entre a Rua Politeama de Baixo e a Av. Sete de Setembro);

Art. 3º - Estabelecer Áreas para estacionamento Zona Azul, os seguintes locais: São Raimundo e Barroquinha.

Art. 4º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

PORTARIA Nº311/2019

Art. 5º - Constatado a remoção do veículo estacionado nos circuitos das festividades, fica previamente autorizado a liberação sem ônus até o prazo de 24 hs, a partir do horário e data da remoção, desde que:

- I - Não estejam estacionados em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- II - Enquadrados exclusivamente na Portaria do evento;
- III - Estejam com a documentação regular.

Art. 6º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 8º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº310/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para **implantação de rede subterrânea de Água Pluvial, esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto bruto da Base Aérea de Salvador, na Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos - São Cristóvão do Aeroporto**, solicita autorização para execução das obras através do Processo SEDUR nº. 36.090 / 2018, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação Água Pluvial, esgotamento sanitário e estação elevatória de esgoto bruto da Base Aérea de Salvador, na Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos (via Coletora II) - São Cristóvão do Aeroporto, iniciando na interseção com a via de acesso à Base Aérea de Salvador (via local), seguindo por esta via até a área interna da Base Aérea de Salvador, lado esquerdo na direção assim definida, utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro / passeio (calçada) e pelo método convencional (**destrutivo**) em áreas de canteiros (terreno natural), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 16 de setembro de 2019, sem interferir no sistema de tráfego do sistema viário local.

§2º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º - As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º - Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º - Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 36.090 / 2018, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de agosto de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na **Avenida Professor Magalhães Neto - Bairro Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 11.004 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial Civil Business, nº 1.838 da Avenida Professor Magalhães Neto (Via Arterial I) - Bairro Pituba, através de travessia das pistas pelo Método Não Destrutivo (MND), iniciando no Canteiro Central em frente à Rua Clara Nunes (Via Local) até área recuada do Edifício Civil Business, nº 1.838, numa extensão de 49,0m (quarenta e nove metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendidos entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, sendo que o emboque e desemboque do equipamento deverá ser em área de Canteiro / Passeio.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 11.004 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
07349/2018	ANTONIO MARCOS VALENÇA DIAS	7º
06424/2018	GILCÉLIA CARDOSO DIAS	7º
06501/2019	LEANDRO SANTOS EVANGELISTA	2º
06645/2019	MARLI DA SILVA LIMA	6º
75352/2018	MARLUZI MOREIRA DE CARVALHO	6º

Em, 27 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 63/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADINALVA SILVA FREITAS	PR62919/2019	R005099069	INDEFERIDO
ADRIANO LESSA PIMENTA	PR66235/2019	R005100111	INDEFERIDO
AIRON ANTONIO CARNEIRO NASCIMENTO	PR63473/2019	T917001064	INDEFERIDO
ALBERTO SOUZA DA SILVA JUNIOR	PR64567/2019	R005071713	INDEFERIDO
ALESSANDRA ANDRADE SOARES	PR65843/2019	R005121033	INDEFERIDO
ALESSANDRA CAROLINA PORTUGAL CORDEIRO	PR66298/2019	T400200291	INDEFERIDO
ANA RITA DE SOUZA ROCHA	PR67613/2019	R005107112	INDEFERIDO
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR63051/2019	R005094678	INDEFERIDO
ANDRE LUIS BRANCO FREITAS	PR66142/2019	R005095726	INDEFERIDO
ANDRE LUIS CRUZ DE ARAUJO	PR67336/2019	R005122492	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SA OLIVEIRA FRANCO	PR66127/2019	R005081513	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRE BOMFIM PIRES	PR63019/2019	T401501396	INDEFERIDO
ANTONIO BARBOSA PINTO	PR64342/2019	R005118735	INDEFERIDO
ANTONIO BARBOSA PINTO	PR64346/2019	R005122508	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS SILVA	PR63726/2019	T066505375	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DE JESUS NUNES	PR67033/2019	T898201209	INDEFERIDO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	PR65989/2019	M000031397	INDEFERIDO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	PR65996/2019	T234700325	INDEFERIDO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	PR65972/2019	T919800495	INDEFERIDO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	PR65980/2019	T919800494	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR65085/2019	R005126214	INDEFERIDO
ANTONIO MARCIO SANTOS ARGOLO	PR65782/2019	R005105920	INDEFERIDO
ANTONIO TEIXEIRA LEITE FILHO	PR64813/2019	R005093520	INDEFERIDO
ARESTIDES BENICIO DE SOUSA NETO	PR66662/2019	T143600475	INDEFERIDO
ARINELSON SANTOS RAMOS	PR65054/2019	T917001254	INDEFERIDO
ARTUR BOMFIM DO COUTO	PR63207/2019	T918200884	INDEFERIDO
BRUNO PEREIRA ALMEIDA CALIXTO	PR65505/2019	P003018729	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	PR65918/2019	P003016323	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO GOES NETO	PR65159/2019	T124400389	INDEFERIDO
CARLOS DIEGO MOTA BATISTA	PR67589/2019	R005135230	INDEFERIDO
CARLOS FREDERICO DE AMORIM COSTA	PR67928/2019	R005106068	INDEFERIDO
CARLOS FREDERICO DE AMORIM COSTA	PR63673/2019	R005085220	INDEFERIDO
CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	PR64541/2019	R005088272	INDEFERIDO
CARLOS MACEDO SANDES	PR65038/2019	R005069241	INDEFERIDO
CLAUDIA NASCIMENTO QUEIROZ	PR63983/2019	T898700591	INDEFERIDO
CONSLOX VENDAS L E S DE I E URBANIZACAO LTDA	PR64296/2019	R005073388	INDEFERIDO
CRISTIANO DAS NEVES	PR67846/2019	T917001237	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTOS CARDIM	PR64227/2019	T444600124	INDEFERIDO
DAKSON SOUZA DE ALMEIDA	PR68010/2019	T066309385	INDEFERIDO
DANIEL CARNEIRO FREITAS	PR63863/2019	R005092421	INDEFERIDO
DANIEL CARNEIRO FREITAS	PR63868/2019	R005111887	INDEFERIDO
DANIEL COELHO CUNHA	PR66649/2019	F001452002	INDEFERIDO
DANIELA ARAUJO RODRIGUES	PR67590/2019	R005132447	INDEFERIDO
DANIELA VIEIRA CALEGARI	PR64910/2019	R005085562	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DEISEANE REJANE MOTA BATISTA	PR64336/2019	T068103747	INDEFERIDO
DILTON DA PAIXAO ARGOLO FILHO	PR65797/2019	R005100602	INDEFERIDO
EDESON SANTOS CONCEICAO	PR67708/2019	R005120225	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS LESSA	PR42750/2019	R005017301	INDEFERIDO
EDUARDO CALDAS SILVA	PR65137/2019	T904700308	INDEFERIDO
EIDSON IRAN DE OLIVEIRA COUTO	PR63849/2019	T897905772	INDEFERIDO
ELIZANGELA MARIA GAMA E SILVA SANTOS	PR67696/2019	R005094643	INDEFERIDO
ELOISA BITTENCOURT VILAS BOAS	PR63460/2019	R005096841	INDEFERIDO
EPITACIO PEREIRA DA SILVA	PR67280/2019	T397400183	INDEFERIDO
EUNICE ROCHA FREIRE	PR65569/2019	T444100345	INDEFERIDO
EVANDRO RABELLO BACELLAR	PR67515/2019	T948900547	INDEFERIDO
EVERTTON LEITE SILVA	PR66099/2019	R005097123	INDEFERIDO
FABIO ALISSON DE JESUS LOPES	PR67803/2019	T908301054	INDEFERIDO
FABIO BOMFIM DOS SANTOS	PR67204/2019	R005080274	INDEFERIDO
FABIO DA SILVA VIEIRA	PR67466/2019	T048901540	INDEFERIDO
FELIPE MARQUES BRASIL	PR64324/2019	T936801146	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO MOURA DE ALMEIDA	PR65489/2019	R005097479	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO PEREIRA	PR63402/2019	F001451713	INDEFERIDO
FLAVIO COELHO EVANGELISTA	PR65291/2019	R005115819	INDEFERIDO
FRANCIS SOUSA PIMENTEL	PR64982/2019	F001451905	INDEFERIDO
FRANCISCO FABIO ALVES SANTOS	PR63840/2019	R005091752	INDEFERIDO
FRANCISCO ROBERTO DE MAGALHAES	PR66586/2019	R005103645	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	PR67232/2019	R005095557	INDEFERIDO
GABRIEL DE ALMEIDA QUADROS	PR66186/2019	F001451769	INDEFERIDO
GALENO JORGE ALELUIA MENDES	PR64173/2019	R005102210	INDEFERIDO
GERFESON SOUZA BATISTA CONCEICAO	PR67566/2019	T893800403	INDEFERIDO
GERUSA SORAYA VEIGA	PR64317/2019	R005085448	INDEFERIDO
GUILHERME ALVES COELHO	PR67487/2019	T897200535	INDEFERIDO
HEBER LEONARDO PAMPLONA CUNHA	PR67081/2019	R005091954	INDEFERIDO
HELTON FERNANDO DA SILVA	PR67455/2019	T917500379	INDEFERIDO
IDEILSON BOMFIM DOS SANTOS	PR66310/2019	R005104022	INDEFERIDO
INGRID SCHWAB VILLAFANE	PR65293/2019	T069703262	INDEFERIDO
ISABEL DA SILVA DOS SANTOS	PR66249/2019	T066505508	INDEFERIDO
ISMAEL CARLOS SILVA DOS SANTOS	PR63276/2019	R005105326	INDEFERIDO
IVANELITO MACHADO DE SOUZA	PR63448/2019	R005113867	INDEFERIDO
JACKSON MENDES DA SILVA	PR63330/2019	T925400678	INDEFERIDO
JADSON SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR63778/2019	T935200663	INDEFERIDO
JANICE LOPES BARBOZA	PR65125/2019	R005113604	INDEFERIDO
JESSICA SOUZA ARAUJO DOS SANTOS	PR65404/2019	T069602251	INDEFERIDO
JILDETE DA COSTA SILVA SALVADOR	PR67692/2019	R005126931	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	PR65887/2019	T917001227	INDEFERIDO
JOAO BATISTA VIANE SOUZA E SILVA DE CARI	PR64020/2019	R005117617	INDEFERIDO
JONAS FARIAS MIRANDA	PR66269/2019	R005093222	INDEFERIDO
JONATAN SANTOS DE OLIVEIRA	PR67510/2019	T144201544	INDEFERIDO
JORGE JOSE CORREIA DOS SANTOS	PR63741/2019	T070111058	INDEFERIDO
JORGE JOSE GRACA FIGUEIRA	PR67541/2019	T071506815	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO CORREIA DA PAIXAO	PR65622/2019	T016200883	INDEFERIDO
JOSE JOAQUIM BAPTISTA NETO	PR65508/2019	R005098128	INDEFERIDO
JOSE MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	PR67673/2019	T066505568	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE MAURO DOS SANTOS ROSA	PR64631/2019	R005106301	INDEFERIDO
JOSE MILTON DA CRUZ	PR63069/2019	T235000623	INDEFERIDO
JOSE VALDO PEREIRA	PR65449/2019	T891502707	INDEFERIDO
JOSELITA DE JESUS BARROS SANTANA	PR66966/2019	T444600171	INDEFERIDO
JOSEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR64169/2019	R005085874	INDEFERIDO
JOSENEIDE FRAGA OLIVEIRA MAGALHAES	PR65024/2019	T907100703	INDEFERIDO
JOSIAS PAIXAO DA CONCEICAO	PR64305/2019	R005082116	INDEFERIDO
JOSIVAN DA ANUNCIACAO DE JESUS	PR65812/2019	T923500499	INDEFERIDO
JOSUE NEVES DOS SANTOS	PR64579/2019	R005078875	INDEFERIDO
JUDSON ARAUJO LEITE DOS SANTOS	PR63611/2019	R005113470	INDEFERIDO
JUSSELINO MARCOLINO DOS SANTOS	PR66987/2019	T069602204	INDEFERIDO
KEVIN ALIXANDRE DA SILVA	PR63947/2019	R005089850	INDEFERIDO
LAZARO FLORIANO GOES	PR63035/2019	F001452112	INDEFERIDO
LEANDRO PESSOA VIEIRA	PR67661/2019	T046902172	INDEFERIDO
LEILA DE OLIVEIRA BASTOS	PR67093/2019	R005110400	INDEFERIDO
LEONARDO CARDOSO SANTANA	PR63798/2019	R005085198	INDEFERIDO
LEONARDO SODRE DE ANDRADE BONFIM	PR67553/2019	T948900534	INDEFERIDO
LIDIA MARIA PEREIRA RIOS SANTOS	PR63400/2019	T143800650	INDEFERIDO
LOURDES CONCEICAO SOUZA DANTAS NORBERTO	PR66773/2019	T124400299	INDEFERIDO
LOURENCO DE BRITO FONSECA	PR63657/2019	R005102491	INDEFERIDO
LUANA BASTOS PERUZZOLO	PR63789/2019	F001450688	INDEFERIDO
LUCAS DAS NEVES FONTES	PR63971/2019	R005089567	INDEFERIDO
LUCIANO ALMEIDA CUNHA	PR65548/2019	R005071908	INDEFERIDO
LUCIANO BISPO COUTO	PR63887/2019	T400300252	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO CARVALHO DOS SANTOS	PR65377/2019	F001451036	INDEFERIDO
LUIS ROGERIO SANTANA DOS SANTOS	PR65535/2019	T068909286	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	PR64763/2019	R005108294	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO FRANCA MARQUES	PR67434/2019	R005113699	INDEFERIDO
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR67596/2019	T915001811	INDEFERIDO
MANOEL ALVES DOS SANTOS	PR65712/2019	T401101624	INDEFERIDO
MARCELLE MENDES MENDONCA	PR63769/2019	T906101646	INDEFERIDO
MARCIO JOSE SANTOS SILVA	PR63264/2019	T071706892	INDEFERIDO
MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS	PR63434/2019	B000598623	INDEFERIDO
MARCOS BARRETO PEREIRA	PR67198/2019	T918200952	INDEFERIDO
MARCUS JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	PR63782/2019	R005110354	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS FERREIRA MATOS	PR66745/2019	T916900407	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	PR63296/2019	R005116107	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO ALVES DA FONSECA	PR63107/2019	T071707019	INDEFERIDO
MARIA JACYRA DE VASCONCELLOS LEAL	PR64366/2019	R005105065	INDEFERIDO
MARIA LUCIA ALMEIDA MALAQUIAS	PR67039/2019	T912202181	INDEFERIDO
MARIA MADALENA SILVA REIS	PR64647/2019	T018103300	INDEFERIDO
MARIA NADJA NUNES BITTENCOURT	PR63654/2019	R005119954	INDEFERIDO
MARIA TEREZA PIAI	PR64244/2019	T066505340	INDEFERIDO
MARILUCE MARCELINO DE BARROS	PR64591/2019	T143900427	INDEFERIDO
MARIO FRANCO DE ARAUJO	PR65154/2019	T069602129	INDEFERIDO
MARIVAL PIMENTEL DE FREITAS	PR64359/2019	T948900419	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA CARDOSO	PR62866/2019	P003016520	INDEFERIDO
MARTA MARIA FONSECA DE ANDRADE PASSO	PR64331/2019	T022900393	INDEFERIDO
MAURICIO DE ANDRADE ARAUJO	PR65331/2019	T062301523	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MIDIAM AUREA DA SILVA DE ANDRADE	PR62743/2019	R005104952	INDEFERIDO
MOACIR REIS FERNANDES FILHO	PR63467/2019	T891800522	INDEFERIDO
MOISES DE SANTANA SANTOS	PR65114/2019	T397200531	INDEFERIDO
MOISES RIBEIRO DE SANT ANA FILHO	PR65816/2019	T445200771	INDEFERIDO
NAMIR ALVES DIAS JUNIOR	PR66435/2019	T445000301	INDEFERIDO
NEIDE MAIA CARDOSO	PR65022/2019	T948900583	INDEFERIDO
NEY ORLANDO RODRIGUES SANTANA	PR63085/2019	R005075767	INDEFERIDO
NILO SOUSA BRITO	PR65241/2019	T070111092	INDEFERIDO
NILTON EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES	PR65064/2019	F001451573	INDEFERIDO
OTON SOUZA SALDANHA	PR66713/2019	M000031470	INDEFERIDO
PABLO LUIZ PEREIRA PEIXOTO	PR63689/2019	R005086568	INDEFERIDO
PAULO H MACEDO VARAO	PR67710/2019	R005106232	INDEFERIDO
PHILIPPE CEZAR SILVA OLIVEIRA	PR64502/2019	T924201791	INDEFERIDO
PRISCILA CAROLINE MONTEIRO SOUZA	PR67755/2019	T033001050	INDEFERIDO
RAFAEL DANTAS OLIVEIRA	PR66136/2019	T066505145	INDEFERIDO
RAILDO BISPO DA SILVA DOS SANTOS	PR63572/2019	F001450954	INDEFERIDO
RAILTON SILVESTRE MAGALHAES JUNIOR	PR66691/2019	T047502379	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	PR67915/2019	T068500376	INDEFERIDO
RAULINDO TITO DOS SANTOS NETO	PR63470/2019	T071707130	INDEFERIDO
REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS	PR64936/2019	M000031146	INDEFERIDO
REINAN OLIVEIRA DOS REIS	PR64325/2019	T399000009	INDEFERIDO
RENAN RODRIGUES CAMPOS	PR66316/2019	T068908997	INDEFERIDO
RENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR65627/2019	T444100259	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA CARNEIRO CALMON BULCAO	PR67177/2019	T444000323	INDEFERIDO
ROBERTA GONCALVES PITA	PR63805/2019	T071506825	INDEFERIDO
ROBERTO SILVA NUNES	PR67521/2019	F001452977	INDEFERIDO
ROBERVAL SOUZA DOS SANTOS	PR65724/2019	F001453015	INDEFERIDO
ROBSON ARAUJO PINTO	PR65484/2019	R005092670	INDEFERIDO
RODRIGO CIRNE FERREIRA	PR67962/2019	R005075291	INDEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA SANTANA SANTOS	PR66994/2019	T895902058	INDEFERIDO
ROGERIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	PR62891/2019	R005068707	INDEFERIDO
ROGERIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	PR62902/2019	T908900373	INDEFERIDO
RONILDES BRAGA SANTOS	PR66487/2019	T066505480	INDEFERIDO
ROSEMARY MORAIS LIMA SANTOS	PR66598/2019	R005108828	INDEFERIDO
ROSEMARY MORAIS LIMA SANTOS	PR66613/2019	R005108855	INDEFERIDO
RUBENS PEREIRA DE SANTANA	PR64066/2019	R005108506	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR63815/2019	R005121660	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR63817/2019	R005121608	INDEFERIDO
SELMA THEREZA DA COSTA SILVA MONTALVAO	PR65310/2019	R005115008	INDEFERIDO
SILVIA CELESTE FERREIRA DA CONCEICAO	PR63315/2019	T445200664	INDEFERIDO
SILVIO CAMPOS MOREIRA	PR66833/2019	R005103447	INDEFERIDO
SILVIO ROBERTO ROCHA	PR56216/2019	T068800758	INDEFERIDO
SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	PR65420/2019	T071707377	INDEFERIDO
TAMIRIS HONORATO FRANCO DE SOUZA	PR66372/2019	T911100049	INDEFERIDO
TANIA MARIA MOTTA NOGUEIRA REIS	PR67867/2019	R005105124	INDEFERIDO
THIAGO SANTOS MAGALHAES	PR66829/2019	T914301948	INDEFERIDO
TIAGO CARVALHO DAMASCENO	PR63522/2019	T070003067	INDEFERIDO
UILIANS DA SILVA DIAS	PR66112/2019	R005104247	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
UNIVALE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PR65763/2019	R005110151	INDEFERIDO
VANDERSON CONCEICAO BORGES	PR66444/2019	R005130923	INDEFERIDO
VERA LUCIA DOS SANTOS PAES	PR64703/2019	T143900435	INDEFERIDO
VERIANO SILVA DOS SANTOS	PR64337/2019	T043500539	INDEFERIDO
VICENTE LASSANDRO NETO	PR66172/2019	R005119935	INDEFERIDO
VITAL BACELAR DA SILVA	PR66864/2019	R005112064	INDEFERIDO
VIVIANE DA SILVA NEVES SOUZA SANTOS	PR63902/2019	R005084421	INDEFERIDO
WELITON BARBOSA DOS REIS	PR63766/2019	F001453302	INDEFERIDO
WELTON NAZARETH MOREIRA	PR62307/2019	P003015082	INDEFERIDO
WENDEL SOUSA DE OLIVEIRA	PR67055/2019	R005099538	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR64559/2019	T908300990	INDEFERIDO
ADILSON COELHO DOS SANTOS	PR66723/2019	T911304172	DEFERIDO
ALOISIO SERGIO DOS SANTOS	PR64590/2019	R005126163	DEFERIDO
ANA VERENA GONZAGA SOUZA	PR64856/2019	T068908640	DEFERIDO
ANDERSON ARGOLO DOS SANTOS	PR66589/2019	T894401820	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE CARVALHO	PR67520/2019	T397200619	DEFERIDO
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	PR65987/2019	T072305240	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR65999/2019	T937000299	DEFERIDO
ANTUNES E SOUZA LTDA ME	PR64900/2019	B001431890	DEFERIDO
CAMILA OLIVEIRA GONÇALVES	PR67113/2019	T440000097	DEFERIDO
CASSIO MONCORVO COSTA	PR66020/2019	B000718453	DEFERIDO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR65585/2019	R005130173	DEFERIDO
CINTIA SANTOS DOS SANTOS	PR63117/2019	T911304070	DEFERIDO
CRISPINA DE JESUS ROCHA	PR65253/2019	R005108359	DEFERIDO
CRISPINA DE JESUS ROCHA	PR65228/2019	R005108820	DEFERIDO
CRISPINA DE JESUS ROCHA	PR65231/2019	R005108546	DEFERIDO
DAMARES DE MOREIRA DANTAS	PR64303/2019	T072305163	DEFERIDO
DANIEL SANTANA DOS SANTOS	PR63587/2019	T948900558	DEFERIDO
EDIMAR LUIZ MARGOTTO	PR66676/2019	T949600376	DEFERIDO
EDSON MOREIRA SANTOS	PR65487/2019	R005093130	DEFERIDO
EVERALDO MANOEL LUZ	PR62845/2019	T072304948	DEFERIDO
FABIO COSTA REIS	PR67345/2019	T906902407	DEFERIDO
FRANCISCO DE PAULA FREITAS DE ARAUJO	PR67975/2019	B001328419	DEFERIDO
FREDERICO MOREIRA LOPES DOS SANTOS	PR65473/2019	R005106263	DEFERIDO
GLEIDSON SILVA NOVAIS	PR63121/2019	T066405790	DEFERIDO
GUCILENE MACHADO DE CASTRO	PR64256/2019	T398700190	DEFERIDO
HUGO FERREIRA DOS SANTOS	PR62996/2019	T923400420	DEFERIDO
HUGO KELWIN SANTOS SILVA	PR66513/2019	B001497108	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA BARRETO PARANHOS	PR65973/2019	T907100705	DEFERIDO
IZABELA PUGAS PAIM PASSOS	PR66933/2019	T923700985	DEFERIDO
JOSE VALDO PEREIRA	PR67108/2019	M000031653	DEFERIDO
JOSIANE CASTRO DOS SANTOS	PR66045/2019	B002224887	DEFERIDO
JOSIVALDO DO CARMO DE OLIVEIRA	PR66051/2019	B002449324	DEFERIDO
LEANDRO CRUZ RODRIGUES	PR64792/2019	T400200260	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR65650/2019	R005110005	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA VALVERDE DREYER	PR64383/2019	R005115475	DEFERIDO
NEILTON SA SOUZA	PR66721/2019	T908200951	DEFERIDO
NEUZA MARIA LOPES DOS SANTOS	PR64969/2019	R005093967	DEFERIDO
NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	PR66353/2019	T143600486	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NINA AUGUSTA HASSELMAN DE SOUZA	PR63415/2019	T020901167	DEFERIDO
NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS	PR66397/2019	T400200275	DEFERIDO
RAFAEL BAQUEIRO BATISTA	PR67127/2019	B001535444	DEFERIDO
ROBERVAL PRADO DOS SANTOS JUNIOR	PR63886/2019	B000750440	DEFERIDO
ROSIEL MENDES DOS SANTOS	PR64458/2019	T072305145	DEFERIDO
ROSIVAL PEREIRA DA SILVA	PR67297/2019	R005088710	DEFERIDO
SANDRA NEUSA MARCHESINI FERREIRA	PR63616/2019	R005091057	DEFERIDO
SUSANA RODRIGUES LIMA	PR66847/2019	R005097108	DEFERIDO
TAINARA GOMES DO NASCIMENTO	PR66731/2019	R005097118	DEFERIDO
VICTOR CARVALHO DIAS	PR63870/2019	T397200500	DEFERIDO
VINICIUS SAKIAMA CORTES	PR65265/2019	T935500194	DEFERIDO
WILLIAMS MANOEL SACRAMENTO	PR64447/2019	R005088928	DEFERIDO
ADEILDO MORAIS DOS SANTOS	PR61101/2019	T071707139	ADVERTÊNCIA
ADRIANO XISTO CEDRO SOUZA	PR25215/2019	T234600319	ADVERTÊNCIA
ALEX BRITO SANTIAGO	PR53047/2019	R005054383	ADVERTÊNCIA
ALEX DE SOUZA CARNEIRO	PR62418/2019	T234700337	ADVERTÊNCIA
ALEX DOS SANTOS CERQUEIRA	PR60248/2019	R005074758	ADVERTÊNCIA
ALEX PORTUGAL BRITO	PR60878/2019	R005086466	ADVERTÊNCIA
ANA TEREZA BRITO DE ARAUJO	PR52944/2019	R005070056	ADVERTÊNCIA
ANDRE DE SOUZA SANTOS	PR24854/2019	T030121137	ADVERTÊNCIA
ANDRE NEVES DE ARAUJO DIAS	PR61826/2019	R005123112	ADVERTÊNCIA
ANTONIO MARCOS NOGUEIRA DE FREITAS	PR61019/2019	R005078976	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO BISPO DOS SANTOS	PR60519/2019	R005102044	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ BULHOES DE SOUSA SANTA INES	PR61650/2019	R005094958	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO FERNANDES MENEZES	PR61802/2019	R005103554	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO LUSO JORGE	PR52505/2019	T904503846	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DANTAS	PR62462/2019	R005088643	ADVERTÊNCIA
CAROLINE GONCALVES FERREIRA	PR60942/2019	R005078783	ADVERTÊNCIA
CLEBER CERQUEIRA DE LIMA	PR61816/2019	R005101283	ADVERTÊNCIA
DANIEL ALVES PEREIRA	PR62705/2019	R005089379	ADVERTÊNCIA
DANIEL COUTO DO O BOMFIM	PR60103/2019	T070111241	ADVERTÊNCIA
DANILO MOITINHO AROCA	PR63988/2019	R005113163	ADVERTÊNCIA
DAVI MOTA CRISOSTOMO	PR60000/2019	R005109424	ADVERTÊNCIA
DECIVALDO SALES FERREIRA	PR63372/2019	R005095894	ADVERTÊNCIA
DIEGO SALES SOUZA DE ASSIS	PR60981/2019	T066505286	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS DAS VIRGENS SANTOS	PR58418/2019	R005114109	ADVERTÊNCIA
EDGAR GOMES DA CRUZ FILHO	PR63104/2019	R005081563	ADVERTÊNCIA
EDVALDO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	PR59861/2019	R005078020	ADVERTÊNCIA
ELEN DANIELE SANTOS PEREIRA	PR60774/2019	R005102397	ADVERTÊNCIA
ELI DA VEIGA PINTO FILHO	PR58680/2019	T022900391	ADVERTÊNCIA
ELIZIARIO ETELVINO NOGUEIRA NETO	PR60382/2019	T895901841	ADVERTÊNCIA
ELMO DA CRUZ CONCEICAO	PR53211/2019	R005048355	ADVERTÊNCIA
ERIVALDO DE OLIVEIRA GOMES	PR66482/2019	R005107115	ADVERTÊNCIA
FABIO DE CARVALHO PEIXOTO	PR62530/2019	R005085878	ADVERTÊNCIA
FABIO SIMOES MACEDO	PR62636/2019	R005093749	ADVERTÊNCIA
FERNANDA LIMA DOS SANTOS	PR60461/2019	R005095905	ADVERTÊNCIA
FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO	PR60766/2019	R005096802	ADVERTÊNCIA
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE O E SILVA	PR61445/2019	R005086814	ADVERTÊNCIA
GABRIEL SILVA ALVES	PR25016/2019	B000676693	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GABRIEL SILVA OLIVEIRA	PR62585/2019	T068909154	ADVERTÊNCIA
GEOVANE SILVA ALMEIDA	PR63582/2019	T060201784	ADVERTÊNCIA
GERALDO DE SENA GUEDES	PR62752/2019	F001452945	ADVERTÊNCIA
GILSON GEORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	PR62025/2019	R005095120	ADVERTÊNCIA
GISLAINE SOARES SILVA	PR60685/2019	R005079250	ADVERTÊNCIA
IEDA REGINA SANTOS TEIXEIRA	PR60341/2019	R005079152	ADVERTÊNCIA
ISRAEL UENDEL SANTOS SOUSA	PR61879/2019	R005118512	ADVERTÊNCIA
JADSON DE SANTANA	PR60144/2019	F001450356	ADVERTÊNCIA
JAILSON DE JESUS SANTOS	PR62979/2019	R005121857	ADVERTÊNCIA
JAIRO PIMENTEL LUSTOZA	PR61998/2019	T071706997	ADVERTÊNCIA
JAMILE BAHIA PIPOLO	PR62561/2019	R005087932	ADVERTÊNCIA
JEFERSON BRANDAO DE JESUS	PR25200/2019	T068103116	ADVERTÊNCIA
JHONE TERRA NOVA ALVES	PR24740/2019	T911303480	ADVERTÊNCIA
JOAO VICTOR TEIXEIRA FERREIRA	PR63447/2019	R005119931	ADVERTÊNCIA
JOELSON DE OLIVEIRA LIMA	PR61783/2019	T068908360	ADVERTÊNCIA
JONATHAN DA COSTA SOUZA	PR61369/2019	R005080458	ADVERTÊNCIA
JOSAFÁ SOUZA DE ARAUJO	PR62719/2019	T911304205	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBERTO SILVA PINTO	PR62354/2019	R005108572	ADVERTÊNCIA
JOSEVAL SANTOS NASCIMENTO	PR53312/2019	R005052223	ADVERTÊNCIA
JOSLIA MARIA ROQUE DE ANDRADE SANTOS	PR63426/2019	R005107639	ADVERTÊNCIA
LEONARDO AZIZ BRANDAO DE SOUSA	PR60915/2019	R005075718	ADVERTÊNCIA
LUCIANO REBOUCAS JOVITA	PR53120/2019	T068908187	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS SILVA DE JESUS	PR64633/2019	R005090416	ADVERTÊNCIA
MAICON COSTA SANTOS	PR60432/2019	R005107368	ADVERTÊNCIA
MARCIO SANTOS DA SILVA	PR62239/2019	R005104076	ADVERTÊNCIA
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE ABREU	PR59846/2019	R005081565	ADVERTÊNCIA
MARIA LAIS SILVEIRA MASCARENHAS	PR63219/2019	T401501432	ADVERTÊNCIA
MARIA MADALENA CORDEIRO COELHO	PR61487/2019	R005102665	ADVERTÊNCIA
MARIANA COSTA DOS SANTOS	PR62380/2019	T445400058	ADVERTÊNCIA
MAURICIO JOSE MOTTA DE FARO	PR61613/2019	R005080588	ADVERTÊNCIA
ORLANCLEY PORTELA PEREIRA BASTOS	PR53288/2019	R005062974	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PR60451/2019	R005107943	ADVERTÊNCIA
PEDRO HENRIQUE GAMA LIMA TEIXEIRA	PR61597/2019	R005085997	ADVERTÊNCIA
RAFAEL CASAIS NASCIMENTO	PR60615/2019	R005094552	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS	PR61779/2019	R005104636	ADVERTÊNCIA
RAFAEL SALES SANTOS ROCHA	PR53179/2019	R005085929	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO MESSIAS NASCIMENTO SANTANA	PR62514/2019	F001450985	ADVERTÊNCIA
RAMSSES DA SILVA MOURA	PR63422/2019	R005102319	ADVERTÊNCIA
REGINALDO SANTOS NERI	PR61204/2019	R005079369	ADVERTÊNCIA
REINALDO SANTOS DE JESUS	PR60552/2019	R005074446	ADVERTÊNCIA
RENATA TELES DA SILVA	PR53025/2019	R005044480	ADVERTÊNCIA
RENATO PAES MARTINS	PR63252/2019	R005119339	ADVERTÊNCIA
ROBSON DA CONCEICAO	PR63346/2019	R005093206	ADVERTÊNCIA
RODRIGO DUTRA DIAS	PR53203/2019	R005073077	ADVERTÊNCIA
RODRIGO FONTES COSTA	PR62779/2019	R005081567	ADVERTÊNCIA
ROQUE FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR	PR62428/2019	R005089525	ADVERTÊNCIA
ROSANGELA DE ASSIS FUEZI TEIXEIRA VIEIRA	PR62943/2019	R005084533	ADVERTÊNCIA
SALUSTIO ROSARIO OLIVEIRA	PR63874/2019	T234000647	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS DE AGUIAR TOURINHO	PR61273/2019	T914801611	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TATIANA SOUZA ANDRADE	PR59828/2019	R005091352	ADVERTÊNCIA
UBIRATAN SOUZA DE BRITO	PR63746/2019	R005086624	ADVERTÊNCIA
UESLEI UENDEL MATOS SILENCIO	PR24708/2019	T071706080	ADVERTÊNCIA
VERENA CARRERA TORRES	PR62250/2019	R005091907	ADVERTÊNCIA
VINICIUS COUTO ALVES	PR60414/2019	R005075199	ADVERTÊNCIA
WALTER CERQUEIRA DOS SANTOS	PR62951/2019	R005103923	ADVERTÊNCIA
WESLEM SILVA DOS SANTOS	PR61662/2019	R005070022	ADVERTÊNCIA
WILSON FERREIRA GOMES	PR61433/2019	R005079367	ADVERTÊNCIA
ZAFENATE PANEIA CARVALHO LIMA	PR62497/2019	R005080392	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2019

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 181/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2019, o servidor ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 182/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/08/2019, o servidor ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3101649, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, matrícula 3102058, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 183/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/08/2019, a servidora DANIELA DE JESUS RAMOS, matrícula 3101835, para responder pela função de confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral, em substituição do titular DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 3101545, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
865/2019	SILVANA MARIA MATOS DOS SANTOS	3100916	SILVANA MARIA MATOS SOUZA

Salvador, em 27 de agosto de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 199/2019 - PROC: 4372/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos para movimentação de materiais - (carro de mão, carro de compras e carro plataforma), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/09/2019; abertura no dia 12/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 200/2019 - PROC: 5013/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de vestuário para fins especiais (algema descartável, fita de pulso, bandana e outros), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/09/2019; abertura no dia 17/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 17/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 201/2019 - PROC: 5043/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (biscoito, bolos, bombons e outros), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/09/2019; abertura no dia 17/09/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 17/09/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2019 - PROC: 2076/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de Barracas e Encerados (LONAS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RONA COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	01	R\$1.018.012,05

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 140/2019 - PROC: 2267/2019 - SEMGE.
OBJETO: A contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva,

com substituição/reposição de quaisquer componentes/peças relativos aos portões eletrônicos das garagens GI e GII, incluindo eventual refazimento/substituição das estruturas dos mesmos ou dos motores, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ARQTEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	01	R\$ 14.958,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 154/2019 - PROC: 2607/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de Material para adesivo, pintura e vedante (tintas, massa corrida e supercal).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
O BAINAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA	01	R\$ 101.999,49
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA	02	R\$ 13.899,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 160/2019 - PROC: 5045/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços de produtos alimentícios (Kit Lanche).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
J.B.DA SILVA NETO ME	01	R\$135.589,50
	02	R\$15.065,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 173/2019 - PROC: 4754/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico (armário de cozinha em aço) - SMED.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

N.º 22.259.760/0001-50
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso .000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: 28/08/2019.

Salvador, 29 de agosto de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2019

Processo n.º 6.952/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	01	48.000,00
	02	14.625,00
TOTAL		62.625,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2019.

Salvador, 29 de agosto de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

PROCESSO N.º: 7223-2019

CONTRATADA: LUME PROMOÇÕES, EVENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.954.106/0001-18

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Media Training para 20 (vinte) dirigentes/Servidores porta vozes da Transalvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.325,00 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.08.2019.

Salvador (Ba), 29 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

Pregão Eletrônico - N.º 021/2019.

Processo N.º 3928/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Material de EPI's - Bota de Segurança, para uso dos técnicos da DSIP/SEMOP, sob o regime de menor preço global

Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 10/09/2019 até 08:00h do dia 11/09/2019 (Horário de Brasília -DF).

Abertura das propostas: 11/09/2019 às 09:00hs (Horário de Brasília -DF).

Início da sessão: 11/09/2019 às 09:15hs (Horário de Brasília -DF).

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de Agosto de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado credenciamento de empresas:

CREENCIAMENTO N.º 001/2019

PROCESSO: 780/2019

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de psicologia, exclusivamente na cidade de Salvador - BA, para avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para emissão e renovação de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Salvador, em atenção ao que determina a Lei Federal n.º 10.826/2003 e legislação correlata.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/09/2019 a 13/09/2019, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019 das 09:00 às 13:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA/ABERTURA: Sala da CPL/GCM, localizada Av. General San Martin, n.º 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site: guardamunicipal.salvador.ba.gov.br e comprassalvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

ADALBERTO SILVA DA MOTA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2019

LICITAÇÃO n.º 006/2019

PROCESSO n.º 184/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços contínuos de limpeza, dragagem e manutenção de canais em diversos logradouros no Município de Salvador, conforme áreas de jurisdição, determinadas pelos Lotes 01 e 02: Lote 01 - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro II, III, IV, V e VIII; Lote 02 - áreas de jurisdição das Prefeituras-Bairro I, VI, VII, IX e X.** VALOR: R\$ 7.994.288,96, (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2019 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/09/2019 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de Agosto de 2019

NEUZA LIMA BOMFIM
Pregoeiro/COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 010/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação do Jardim Botânico do Município do Salvador, localizada na Avenida São Rafael - São Marcos, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Recorrente: CONSÓRCIO DP BARROS/MVS
Recorrida: QUALY ENGENHARIA LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, mantendo a decisão inicial, declarando habilitada a licitante QUALY ENGENHARIA LTDA, e inabilitada a licitante MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, tudo conforme consta no processo nº 323/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 28 de agosto de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/07/18/2019**

PROCESSO: 4929/2019.

CONTRATO Nº 07/2018.

OBJETO: Retificação da Inscrição Imobiliária.

LOCADOR: Abdon Henrique de Araújo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019

Salvador, 29 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2017**

PROCESSO N.º 930/2019.

CONTRATO N.º 031/2017.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu **início em 23/08/2019 e término em 22/08/2020**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.025,00 (trezentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	249300	33.90.39	0.2.14

Salvador, 29 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 706/2019**

PROCESSO N.º 930/2019.

CONTRATO N.º 031/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	131.208,91

Salvador, 29 de agosto de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2019

PROCESSO: 1616/2019

OBJETO: Registro de Preços de Colchões.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 299/2019

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA - ME

CNPJ: 04.477.018/0001-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SUCOP
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**GABRIEL SOUZA CYPRESTES**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200012681	COLCHÃO HOSPITALAR D45 NAPA AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	376,00
2.	200001384	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA IMPERMEÁVEL 1800 X 600 X 40MM	88,89
3.	200001386	COLCHÃO HOSPITALAR D-28 NAPA AZUL 1880 X 880 X 120MM	235,50
4.	200010108	COLCHÃO HOSPITALAR D33 NAPA VINHO 880 X 188 X 120MM	273,00
5.	200018861	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA 1820 X 480 X 60MM VERDE - SAMU	151,00
6.	200001379	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM	136,90
7.	200001381	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM	162,00

Salvador, 29 de agosto de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019008212
Nº PROCESSO: 6385/18
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **600 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019008213
Nº PROCESSO: 6385/18
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **8280 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 64.584,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos oitenta quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019008214
Nº PROCESSO: 6385/18
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1200 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019008215
Nº PROCESSO: 6385/18
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1800 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019008216
Nº PROCESSO: 6385/18
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **120 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO).**
VALOR: R\$ 936,00 (Novecentos trinta seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 29 de Agosto de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Andrade Galvão Alppoin
CNPJ: 13.558.309/0001-43
PROCESSO Nº: 2441/2019
OBJETO: o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de 9,01% ao contrato nº 050/2018
VALOR ESTIMADO: O valor do contrato ficará acrescido em R\$ 1.002.342,13 (um milhão e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 11.120.000,00 (onze milhões, cento e vinte mil reais), para R\$ 12.122.342,13 (doze milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 103500 Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 0.1.91.000003 Operações de Crédito Externas-Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDE CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS
Consórcio Andrade Galvão /Apoim

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 009/2019
PROCESSO: 2548/2019
OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.
CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
VALOR: R\$ 191.565,00 (cento noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	FEIJÃO FRADINHO TIPO I	KG	4,73
VALOR GLOBAL DO LOTE			191.565,00

Salvador, 28 de agosto de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 009/2019****PROCESSO:** 2548/2019**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**CONTRATADO:** Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**CNPJ:** 03.083.780/0001-79**VALOR:** R\$ 48.885,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019**LOTE 03 - COTA RESERVA DE 10%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	FEIJÃO FRADINHO TIPO I	KG	4,73
VALOR GLOBAL DO LOTE			21.285,00

LOTE 04 - COTA REDERVA DE 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	5,52
VALOR GLOBAL DO LOTE			27.600,00

Salvador, 28 de agosto de 2019

ASSINAM:**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES

Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2019****PROCESSO:** 2547/2019**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**CONTRATADO:** Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**CNPJ:** 03.083.780/0001-79**VALOR:** R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019**LOTE 02 - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	BISCOITO CREAM CRACKER	PC	2,95
VALOR GLOBAL DO LOTE			265.500,00

Salvador, 28 de agosto de 2019

ASSINAM:**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES

Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 012/2019****PROCESSO:** 2799/2019**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**CONTRATADO:** M&A INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.**CNPJ:** 12.185.840/0001-55**VALOR:** R\$ 281.880,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019**LOTE 01 - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	BROA DE MILHO RECHEADA	UNID	0,87
VALOR GLOBAL DO LOTE			281.880,00

Salvador, 27 de agosto de 2019

ASSINAM:**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS JÚNIOR

M&A Industria de Massas Alimenticias Ltda - Epp

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 012/2019****PROCESSO:** 2799/2019**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**CONTRATADO:** M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP**CNPJ:** 12.185.840/0001-55**VALOR:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019**LOTE 04 - COTA PRESERVA DE 10%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	BROA DE MILHO RECHEADA	UNID	0,87
VALOR GLOBAL DO LOTE			31.320,00

Salvador, 27 de agosto de 2019

ASSINAM:**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS JÚNIOR

M&A Industria de Massas Alimenticias Ltda - Epp

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 012/2019****PROCESSO:** 2799/2019**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**CONTRATADO:** MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 05.165.578/0001-11.**VALOR:** R\$ 651.240,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019**LOTE 02 - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	BOLO DE ROLO COM GOIABADA	UNID	1,16
VALOR GLOBAL DO LOTE			375.840,00

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	BOLO BACIA DE OVOS	UNID	0,85
VALOR GLOBAL DO LOTE			275.400,00

Salvador, 27 de agosto de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GERISVALDO DOS SANTOS
Milamassas Indústria e Alimentos Eireli - Epp

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 011/2019

PROCESSO: 2796/2019

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

VALOR: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	UNID	0,37
VALOR GLOBAL DO LOTE			333.000,00

Salvador, 28 de agosto de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 071/2019

REGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 011/2019

PROCESSO: 2796/2019

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.165.578/0001-11

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019

LOTE 03 - COTA RESERVA DE 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G	UNID	0,39
VALOR GLOBAL DO LOTE			39.000,00

Salvador, 27 de agosto de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GERISVALDO DOS SANTOS
Milamassas Indústria e Alimentos Eireli - Epp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO: Nº 8.902/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2019 e seu fim em 31/08/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.717,20 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 452.606,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: ULTRAPREV - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E PREVENÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.699.142/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: José da Silva Tavares Filho

Salvador, 28 de agosto de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 5890/2017

AFM Nº: 10827/2019 - R\$ 2.332,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

AFM Nº: 10831/2019 - R\$ 1.053,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

AFM Nº: 10833/2019 - R\$ 1.041,30 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

AFM Nº: 10829/2019 - R\$ 1.737,20 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 2327/2018

AFM Nº: 11090/2019 - R\$ 755,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

PROCESSO: 2328/2018

AFM Nº: 11226/2019 - R\$ 469,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 1213/2019

AFM Nº: 10992/2019 - R\$ 3.861,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9939/2018

AFM Nº: 11069/2019 - R\$ 3.126,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 17035/2018

AFM Nº: 11146/2019 - R\$ 6.325,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 11908/2018

AFM Nº: 11142/2019 - R\$ 1.475,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Mobiliário doméstico

PROCESSO: 9336/2018

AFM Nº: 11812/2019 - R\$ 11.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

CONTRATADA: TOP MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 05.269.798/0001-95

OBJETO: Mobiliário para escritório

PROCESSO: 6412/2018

AFM Nº: 11626/2019 - R\$ 140.103,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

CONTRATADA: TECNO200 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.306.287/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2339/2501/2331/2330/2338/1050 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 28 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 4928/2018

AFM Nº: 11172/2019 - R\$ 5.664,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

AFM Nº: 11160/2019 - R\$ 9.044,85 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 65.149.197/0001-70

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 8542/2018

AFM Nº: 11071/2019 - R\$ 10.452,24 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08

PROCESSO: 20999/2018

AFM Nº: 11099/2019 - R\$ 55.099,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: Equipamentos de refrigeração

PROCESSO: 2243/2017

AFM Nº: 11811/2019 - R\$ 91.417,52 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais

PROCESSO: 9006/2018

AFM Nº: 11007/2019 - R\$ 73.390,16 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019
CONTRATADA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 23.191.397/0001-41

OBJETO: Equip. e suprimentos para raio-x de uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 15291/2017

AFM Nº: 11736/2019 - R\$ 27.309,96 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO: 629/2019

AFM Nº: 11074/2019 - R\$ 3.712,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: Equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer

PROCESSO: 1668/2018

AFM Nº: 11850/2019 - R\$ 895,78 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
CONTRATADA: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.929.803/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2339/2501/1050 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 28 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 24364/2018

AFM Nº: 11339/2019 - R\$ 85.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 5208/2018

AFM Nº: 11116/2019 - R\$ 537,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8313/2018

AFM Nº: 11332/2019 - R\$ 3.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 8193/2018

AFM Nº: 11117/2019 - R\$ 321,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 19403/2018

AFM Nº: 11316/2019 - R\$ 3.490,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP

CNPJ: 24.658.613/0001-89

PROCESSO: 13241/2018

AFM Nº: 11321/2019 - R\$ 53.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 10416/2018

AFM Nº: 11331/2019 - R\$ 8.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 709/2019

AFM Nº: 11113/2019 - R\$ 259,80 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
CONTRATADA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.400.939/0001-60

PROCESSO: 16548/2017

AFM Nº: 11329/2019 - R\$ 19.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.664.453/0001-00

PROCESSO: 6215/2018

AFM Nº: 11330/2019 - R\$ 21.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 29 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 13796/2017

AFM Nº: 11635/2019 - R\$ 15,25 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
AFM Nº: 11156/2019 - R\$ 251.013,78 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

OBJETO: Acessórios e ferragens especiais de mangueiras, canos e tubos

PROCESSO: 6833/2018

AFM Nº: 11166/2019 - R\$ 22,10 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
AFM Nº: 11176/2019 - R\$ 22,10 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
AFM Nº: 11306/2019 - R\$ 228,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
AFM Nº: 10970/2019 - R\$ 5.715,60 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019
AFM Nº: 11091/2019 - R\$ 28.505,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: Ferramentas manuais sem corte não acionadas por força motriz

PROCESSO: 3179/2018

AFM Nº: 11259/2019 - R\$ 173,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 2431/2019

AFM Nº: 10864/2019 - R\$ 1.052,81 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019
AFM Nº: 10863/2019 - R\$ 1.304,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 1579/2019

AFM Nº: 10828/2019 - R\$ 284,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019
AFM Nº: 10834/2019 - R\$ 207,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019
AFM Nº: 10832/2019 - R\$ 112,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 4994/2017

AFM Nº: 11336/2019 - R\$ 380,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
AFM Nº: 11161/2019 - R\$ 1.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
AFM Nº: 11242/2019 - R\$ 1.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.181.572/0001-66

PROCESSO: 5670/2018

AFM Nº: 11164/2019 - R\$ 2.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

AFM Nº: 11175/2019 - R\$ 452,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

AFM Nº: 11245/2019 - R\$ 2.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

CONTRATADA: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS

CNPJ: 30.590.139/0001-01

OBJETO: Equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer

PROCESSO: 4816/2017

AFM Nº: 11872/2019 - R\$ 3.519,56 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA

CNPJ: 03.819.291/0001-32

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2339/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 28 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11794/2018

AFM Nº: 11816/2019 - R\$ 23.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

PROCESSO: 11277/2018

AFM Nº: 11815/2019 - R\$ 90.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

CONTRATADA: SERVUNTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 29 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2019- FGM

COMPROMITENTE: Ana Beatriz Henriques Brandão 39223548829

CNPJ: 24.683.895/0001-74

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Circuito Casas - 2ª Edição, selecionado através do Edital nº 002/2019 - ARTE TODO DIA ANO V

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2020

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019

Salvador, 29 de agosto de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 411/2019

PROCESSO nº 346/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO CONVITE nº 009/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para aquisição de refrigerantes em lata e água mineral, para atender diversos eventos promovidos pela Saltur, conforme especificação constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$166.424,59 (cento e sessenta

e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do Projeto Atividade 230600 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Materiais de Consumo; Fonte 0.100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans - Diretor Administrativo e Financeiro

GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Salvador, 29 de agosto 2019

PEDRO RODAMILANS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 56/2019

AFM Nº: 2019011867

PROCESSO: 7755-2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000108

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: Forno microondas 30 litros

VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019/000942

Salvador (BA), 29 de agosto de 2019.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/2019

Processo nº 3624/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, nas condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - ANEXO X do Edital do Pregão eletrônico nº 257/2018.

Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.

Valor Global: R\$ 5.626,20 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 451010 - 45100. Subação: 250126. Natureza da Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.17 - COSIP.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e William Ribeiro de Almeida Filho, p/ Comercial e Refrigeração W Almeida.

Data de assinatura: 22 de Agosto de 2019.

Salvador, 29 de Agosto de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 021/2019

Processo nº 2415/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 12 (doze) equipamentos de informática (microcomputadores gráficos) e 25 (vinte e cinco) equipamentos de informática (microcomputadores intermediários) com manutenção, na forma das Especificações de Recursos TIC - Anexos X do Edital do pregão eletrônico nº 166/2018.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 7.252,26 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 451010 - 45100. Subação: 250414. Natureza da Despesa 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 0.1.17 - COSIP.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Eduardo Campos Azevedo, p/ Comtech Informática Ltda.

Data de assinatura: 22 de Agosto de 2019.

Salvador, 29 de Agosto de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019009487.

Processo: 5665/17.7.

Pregão Eletrônico: 238/2018.

Objeto: módulo mini-gbic sfp gigabit ethernet base-lx, conforme especificação técnica Cogel.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Portas base-t empilhável, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Empresa: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71.

Valor: R\$ 17.471,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 108300. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2019009489.

Processo: 5665/17.7.

Pregão Eletrônico: 238/2018.

Objeto: cordão óptico, monomodo, 09/126, duplex, LC/LC, 2.5 M.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Empresa: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71.

Valor: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 108300. Elemento de Despesa 33903016. Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de agosto de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011203

Processo nº: 6727/2017

Empresa: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 150MM. ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 150MM, COM CABO (GARFO) EM PLÁSTICO RESISTENTE.

ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 230MM - ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, CABO: CONFECCIONADO EM AÇO ZINCADO / COM ROLDANAS /REVESTIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, TAMANHO 230MM.

CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM.

CNPJ/MF: 20.063.556/0001-34

Valor Total: R\$ 7.325,60 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico 057/2018

Dotação Orçamentária 33903014

Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB

Fonte: Tesouro

Nota de Empenho: 2019/000745

Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011207

Processo nº: 3935/2018.2

Empresa: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI - EPI

LUVAS DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS TAMANHO ÚNICO. LUVA DE PROTEÇÃO, EM ALGODÃO MESCLADA, TRICOTADA, 05 FIOS, TAMANHO ÚNICO.

CNPJ/MF: 14.382.142/0001-75

Valor Total: R\$ 181,20 (Cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico 161/2018

Dotação Orçamentária 33903030

Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB

Fonte: Tesouro

Nota de Empenho: 2019/000743

Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011208

Processo nº: 3101/2018.2

Empresa: LKB COMÉRCIO LTDA. - ME

AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78

Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico 114/2018

Dotação Orçamentária 33903012

Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB

Fonte: Tesouro

Nota de Empenho: 2019/000742

Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011211

Processo nº: 4412/2018

Empresa: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

BALDE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM PLÁSTICO RÍGIDO 12 LITROS BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM TAMPA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, ESPESSURA 4,5MM, CAPACIDADE 12 LITROS.

CNPJ/MF: 03.275.718/0001-89

Valor Total: R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico 196/2018

Dotação Orçamentária 33903017

Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB

Fonte: Tesouro

Nota de Empenho: 2019/000741

Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011212

Processo nº: 3179/2018

Empresa: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

ESPÁTULA BETUMADEIRA EM AÇO COM 10CM - ESPÁTULA, BETUMADEIRA, FLEXÍVEL, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO COM 10CM.

COLHER DE PEDREIRO EM LÂMINA DE AÇO 10" - COLHER DE PEDREIRO, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA.

CNPJ/MF: 03.586.956/0001-05

Valor Total: R\$ 135,50 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico 167/2018

Dotação Orçamentária 33903015

Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB

Fonte: Tesouro

Nota de Empenho: 2019/000740
Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011213
Processo nº: 3179/2018
Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA.
MARTELO UNHA EM AÇO 570G CABO LONGO MARTELO, DE UNHA, CONFECCIONADO EM AÇO, CABO EM MADEIRA, PESO APROXIMADO 570G, DIÂMETRO DA CABEÇA 27MM.
CNPJ/MF: 14.968.227/0001-30
Valor Total: R\$ 116,30 (Cento e dezesseis reais e trinta centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico 167/2018
Dotação Orçamentária 33903015
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB
Fonte: Tesouro
Nota de Empenho: 2019/000739
Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019011214
Processo nº: 5890/2017
Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMP A E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, TAMP A E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR VERMELHA, SEM VÁCUO, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS, BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETA CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, TAMP A E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR PRETA, SEM VÁCUO, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.
CNPJ/MF: 05.449.553/0001-40
Valor Total: R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico 029/2018
Dotação Orçamentária 33903003
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB
Fonte: Tesouro
Nota de Empenho: 2019/000737
Data da Assinatura: 21.08.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 26 de agosto de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 35/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA EPP.
CNPJ: 08.402.260/0001-03
PROCESSO Nº: 488/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de gerador de energia e a diesel e motosoldadores

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 44.703,86 (quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.2.50
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
PARECER Nº:114/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Viviane Crestan de Oliveira EPP
- Viviane Crestan de Oliveira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 37/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ATACADÃO 68 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 24.207.308/0001-70
PROCESSO Nº: 584/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Manta asfáltica auto adesiva aluminizada

PRAZO: 02(dois) meses
VALOR GLOBAL: R\$15.954,30 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
PARECER Nº:122/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Atacadão 68 Comércio Atacadista de Materiais Elétricos e de Construção em Geral EIRELI
- Marcos Malvar Blanco

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 038/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: R E GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.932.990/0001-00
PROCESSO Nº: 489/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de material de escritório.

PRAZO: 120(cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 24.397,87 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.
PARECER Nº: 117/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: R E Gomes Construções EIRELI
- Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019011689
LICITAÇÃO: PE Nº 124/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000398
PROCESSO: Nº 3795/2018.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL 20L GARRAFÃO
VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000558
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011690
LICITAÇÃO: PE N° 124/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000404
PROCESSO: N° 3795/2018.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 13.690.975/0001-30
OBJETO: ÁGUA MINERAL 200ML COPO
VALOR TOTAL: R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000557
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011728
LICITAÇÃO: PE N° 116/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000324
PROCESSO: N° 2882/18
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME
CNPJ: 04.849.450/0001-04
OBJETO: ENVELOPE
VALOR TOTAL: R\$ 352,50 (Trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000548
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011729
LICITAÇÃO: PE N° 233/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000033
PROCESSO: N° 6781/2018
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: CAPA PARA PROCESSO
VALOR TOTAL: R\$ 1.023,00 (Hum mil e vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000549
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011730
LICITAÇÃO: PE N° 243/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000063
PROCESSO: N° 6911/2018
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: FOLHA DE IMFORMAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000550
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011731
LICITAÇÃO: PE N° 112/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000292
PROCESSO: N° 1591/19
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONFIANÇA COSNTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO VAREJISTA E
CNPJ: 21.539.006/0001-01
OBJETO: DISCO COMPACTO CD
VALOR TOTAL: R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000551
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011732
LICITAÇÃO: PE N° 112/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000294
PROCESSO: N° 1591/19
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.073.771/0001-25
OBJETO: DISCO COMPACTO DVD
VALOR TOTAL: R\$ 1.602,00 (Hum mil, seiscentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000552
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011734
LICITAÇÃO: PE N° 256/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000099
PROCESSO: N° 7640/2018
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBO
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000553
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019011735
LICITAÇÃO: PE N° 032/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000074
PROCESSO: N° 508/2019
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.629.194/0001-04

OBJETO: KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000554
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019011802
LICITAÇÃO: PE Nº 079/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000319
PROCESSO: Nº 854/2018
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: BORRACHA ESCOLAR BRANCA
VALOR TOTAL: R\$ 10,00 (Dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000546
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019011803
LICITAÇÃO: PE Nº 029/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000339
PROCESSO: Nº 5890/2017
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: CANETAS
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000545
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019011804
LICITAÇÃO: PE Nº 104/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000351
PROCESSO: Nº 6770/17
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MG COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.467.477/0001-35
OBJETO: PAPEL A3
VALOR TOTAL: R\$ 1.634,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000541
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019011806
LICITAÇÃO: PE Nº 058/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000216
PROCESSO: Nº 1578/2019
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95
OBJETO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO E ESPIRAL
VALOR TOTAL: R\$ 216,50 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:
000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000547
DATA: 28/08/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 632/2017

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, CNPJ 13.927.801/0026-05 e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional

da Bahia - SENAI/DR/BA, CNPJ nº 03.795.071/0013-50

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira, oriundo do Processo Administrativo nº 632/2017, passando o termo final do convênio de 01.09.2019 para 01.11.2019, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base Legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20775/2019	JOSE PENA DO AMARAL	P. LANÇAMENTO
62230/2016	GERCOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA	R. A. TERRENO
63292/2016	ALEXANDRE DE MACEDO WAHRHAFTIG	R. A. CONSTRUÇÃO
53383/2017	ANA OLIVEIRA ROSA	P. LANÇAMENTO
64717/2016	MANOEL ALVES	R. A. CONSTRUÇÃO
34847/2018	ADRIANO ARGONES MARTINS	P. LANÇAMENTO
28957/2019	ANTONIO CAETANO BRASIL	NATUREZA OCUP.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2696/2019	GLAICSON MARCOS V.B. DA SILVA	NATUREZA OCUP.
2697/2019	GLAICSON MARCOS V.B. DA SILVA	NATUREZA OCUP.
51770/2018	ZAQUEU DOS REIS	TRANSF. TRIBUT.
55728/2018	VALDELICE CAMPOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
25233/2019	VICTOR CAIKE DA SILVA SOUZA	PADRÃO CONST.
26290/2017	TERESA CRISTINA OLIVEIRA DO VALE	P. LANÇAMENTO
53150/2017	ANATALINO DOS SANTOS LEAL	P. LANÇAMENTO
54185/2017	ADELTON SANTANA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
53839/2017	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
54712/2017	AELSON DE SOUSA ARGOLO	P. LANÇAMENTO
56461/2017	CRISTIAN AUGUSTO S. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
56235/2017	CLAUDETE SOUZA LEITE	P. LANÇAMENTO
56063/2017	EDVALDO BISPO DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO
27003/2018	ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
2849/2019	LUIS CESAR FERREIRA SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
932/2019	EDINALVA BENTA DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
57320/2018	SAMUEL DOS SANTOS SOARES	P. LANÇAMENTO
11194/2018	JUCARA PEREIRA AGRIPINO	P. LANÇAMENTO
31007/2017	CLAUDIA LIMA ARAUJO	R. A. TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53501/2017	ZILMA SILVA DE JESUS	CANC.DUPLICIDADE
21685/2018	JOANA MARIA MAIA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
25116/2019	MARIA DALVA MIRANDA	P. LANÇAMENTO
22721/2018	IZA MOTA DIAS NOLASCO	DESMEMBRAMENTO
22375/2018	GRACILIANO GOMES DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
22911/2018	JOSELITO SAMPAIO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
20379/2018	MARLENE DA SILVA BRITO	DESMEMBRAMENTO
19225/2018	RAILDA RODRIGUES DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
28101/2018	MARILEIDE CONCEIÇÃO DO CARMO	DESMEMBRAMENTO
25468/2018	MARIA RAIMUNDA SILVA	DESMEMBRAMENTO
11073/2019	LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE	ITIV SOLICITAÇÃO
25425/2019	ANDREA COSTA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
123/2018	FLAVIO SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
10996/2018	ANDRE LUIS PONCIANO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador 29 de Agosto de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:
a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo;
b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição;
c) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
i) Duas fotos 3x4;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) Comprovante de residência com CEP;
l) Anuidade de 2018/2019 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal;
m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico;
n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
9667571	LEONARDO MITSUHIRO TANAKA	28.239.277-4	17º	8015670-63.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de agosto de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 270/2019 - PROC. Nº 17377/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 271/2019 - PROC. Nº 16727/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 272/2019 - PROC. Nº 17378/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de agosto 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4509/2019, aquisição do medicamento **Enoxaparina 20mg**, para atender demanda judicial da paciente I.M.S. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 04 de setembro de 2019**. Processo nº 17379/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4511/2019 aquisição do medicamento **Rivaroxabana 15mg**, visando atendimento de demanda Judicial da paciente L.F.S. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h30min do dia 04 de setembro de 2019**. Processo nº 17375/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº.29129/2017 e Resolução Nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em implantação e execução referentes ao Centro de Convivência do Idoso, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público nº 004/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que tenham expertise para a implantação e execução dos serviços referentes ao Centro de Convivência do Idoso, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal n.º 29.129/2017 de 10 de novembro de 2017, pela Resolução 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, alterada pela Resolução 1385/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil, em observância a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, em observância a disponibilização de 250 (duzentos e cinquenta) vagas par unidade para usuários do serviço.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO

O objeto do presente edital é formalizar termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal do

Salvador, por intermédio da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE com Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviços destinados à implantação e execução de serviços socioassistenciais voltados para a população idosa em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, em 03 (três) Centro de Convivência do Idoso, com capacidade instalada de atendimento para 250 idosos em cada Centro, em consonância com as normativas vigentes, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, do presente edital.

O objetivo desta SEMPRE é garantir, qualificar e fortalecer, de modo humanizado, o atendimento aos idosos do Município.

PÚBLICO-ALVO

O serviço será oferecido a idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Salvador, com prioridade para:

I- beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

II- beneficiários dos Programas de transferência de Renda;

III- os que apresentam vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades indiquem a inclusão no serviço.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	02/09/2019
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	02/09/2019 A 02/10/2019
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	03/10/2019 A 18/10/2019
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	22/10/2019 A 23/10/2019
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	22/10/2019 A 28/10/2019
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	29/10/2019 A 04/11/2019
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/11/2019 A 11/11/2019
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	13/11/2019
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	18/11/2019
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	19/11/2019 A 03/12/2019

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE na internet (<http://www.sempre.salvador.ba.gov.br/>) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital;

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, 50, Comércio, Edifício Sesquicentenário 6º andar, Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB / Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 004/2019

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Diretoria de Promoção Social Básica - DPSB

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 004/2019

Implantação e Execução Indireta do Serviço do Centro de Convivência do Idoso- Casa da Sabedoria

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Autorizo pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, função programática 08.241.0004.136500, Implantação Casa da Sabedoria, elemento de despesas 33.50.43 - Subvenções Sociais e 4.4.90.52 auxílios, Fontes: 0.2.11 - Municipal.

O repasse de recursos será realizado, pela SEMPRE à ORGANIZAÇÃO parceira e o valor de referência para o serviço será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo:

O Valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para implantação e R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) para execução indireta, alocados no Fundo Municipal do Idoso.

O Valor exato a ser repassado será definido no termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 29 de agosto de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 044/2019, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 003/2019, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 003/2019, na conformidade do Edital Publicado.

Salvador, 29 de agosto 2019

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária em Exercício



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.